

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64453.009288/2021-75



2º VOLUME

ASSUNTO:

PREGÃO Nº 02/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANO 2022

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: Eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º D Sup.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32

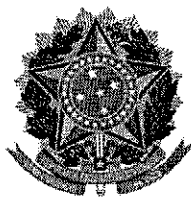


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Ao trigéssimo dia do mês de março de 2022, procedemos a abertura deste 2º volume do processo 64453.009288/2021-75, Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, que se inicia com a folha nº 201 (duzentos e uma) para constar, eu **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten**, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação inmetro.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação inmetro.	Pneu store 10.158.356/0001-01	www.pneustore.com.br	09/02/2022 14:03	R\$ 324,86
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação inmetro.	Pneus free 11.891.896/0001-62	www.pneufree.com.br	09/02/2022 14:06	R\$ 439,00
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação inmetro.	KD pneus 11.763.081/0001-06	www.kdpneus.com.br	09/02/2022 14:10	R\$ 412,00

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

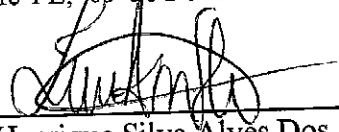
4. ANÁLISE DA PESQUISA

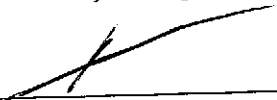
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

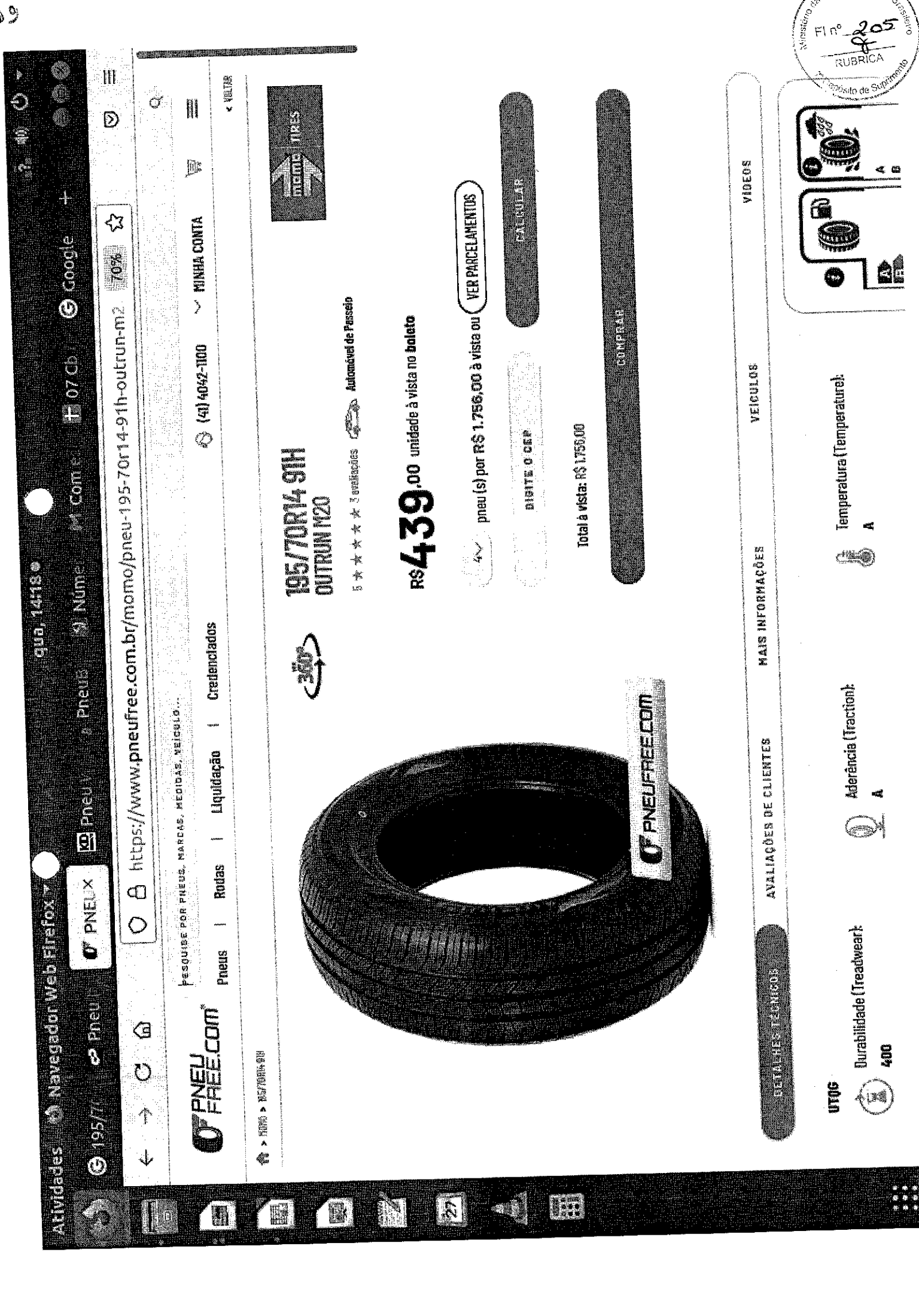
Preço de Referência	R\$ 391,95 (trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)
---------------------	--

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 09 de Fevereiro de 2022


Fernando Henrique Silva Alvés Dos Santos - 1º TEN
chefe da seção de precificação


Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação



PESQUISE POR PNEUS, MARCAS, MEDIDAS, VEICULO...

Pneus | Rodas | Liquidação | Creditenciados

MINHA CONTA

(41) 4042-1100

VEICULO

195/70R14 91H



195/70R14 91H
OUTRUN M20

5 ★★★★★ 3 avaliações Automóvel de Passeio



R\$ 439.00 unidade à vista no boleto

VER PARCELAMENTOS

4 pneus (s) por R\$ 1.756,00 à vista ou

DIGITE O CEP

CALCULAR

Total à vista: R\$ 1.756,00

COMPRAR

DETALHES TÉCNICOS

AVALIAÇÕES DE CLIENTES

VEICULOS

VIDEOS

UTQG

Durabilidade (Treadwear):

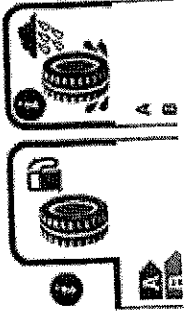
400

Aderência (Traction):

A

Temperatura (Temperature):

A



Atividades | Navegador Web Firefox | 19576 | Pneu | PNEU | Pneu X | Pneu | 07 Cb | Google | 70%

qua, 14:20

https://www.kdpneus.com.br/pneu-wanli-aro-14-195-70R14-sp1

KDPNEUS
 14 ANOS

(11) 4976-8811
 DE SEG. A Sáb. DAS 08H AS 18H.
 400 SAE DAS 08H AS 18H

BUSCA AVANÇADA

Seleção... | Qual o modelo? | Qual o ano?

Estamos funcionando normalmente

Por R\$ 412,00 A Vista
 ou em até 12x de R\$ 39,68 no cartão de crédito

Escolha a quantidade:

- 1 UNIDADE
- 2 UNIDADES
- 3 UNIDADES
- 4 UNIDADES

COMPRAR

Válvula de pressão Cromado para pneu (Bico de pneu) TR414 - Cromado
 Por R\$ 12,00

COMPRAR JUNTOS

Para saber o tamanho e a velocidade, consulte o manual.
INDÍCIAS PARA COMPRAR O SEU PNEU: COMPARE PELO TELEFONE (11) 4900-0444

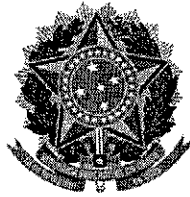
Pneu Wanli aro 14 - 195/70R14 - SP118 - 91T

Descrição
 Pioneira em tecnologia esportiva, a Wanli Tire Corporation Limited conseguiu unir alta performance a produtos ambientalmente eficientes e confortáveis. Focada na proteção ambiental e social, hoje a Wanli tem inúmeros projetos em relação a emissão de poluentes e auxílio às populações afetadas por desastres naturais. Além disso, ao fornecer pneus e serviços de alta qualidade e desempenho, está se tornando um importante parceiro de pneus para a indústria automobilística mundial.

Serve no meu carro?

Seleção o fabricante

Dúvidas dos consumidores



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	Pneu store 10.158.356/0001-01	www.pneustore.com.br	09/02/2022 14:25	R\$ 1.279,90
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	Pneus free 11.891.896/0001-62	www.pneufree.com.br	09/02/2022 14:30	R\$ 1.299,00
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	Best Pneus 06.889.977/0001-9	www.pneubest.com.br	09/02/2022 14:38	R\$ 949,05

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

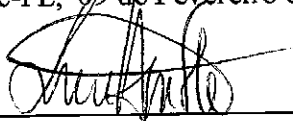
4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 1.175,98 (um mil e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
----------------------------	--

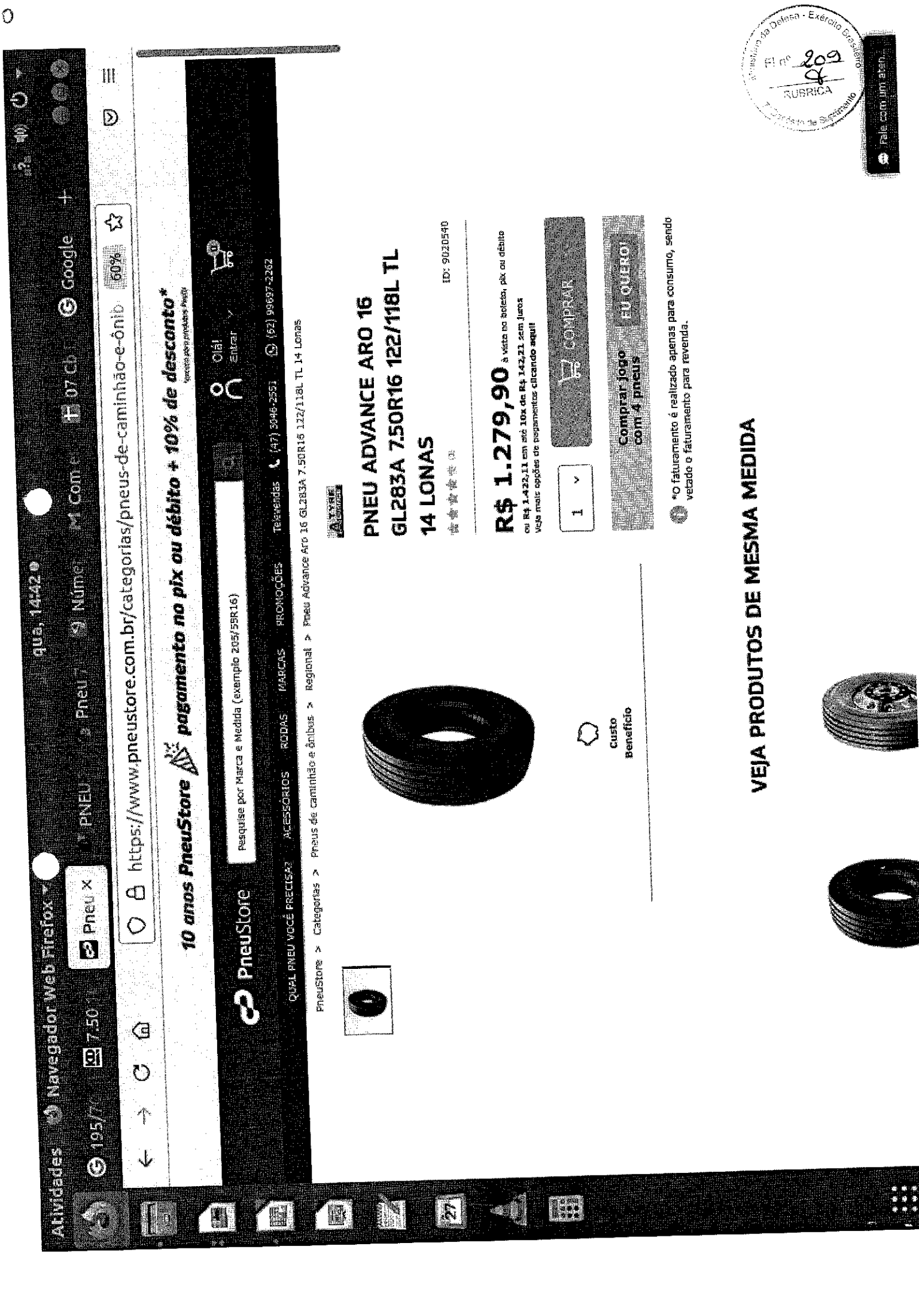
5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 09 de Fevereiro de 2022



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
chefe da seção de precificação

Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação



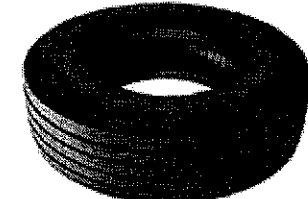
10 anos PneuStore **pagamento no pix ou débito + 10% de desconto***

https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminhão-e-ônibus

10 anos PneuStore **10 anos PneuStore**

QUAL PNEU VOCÊ PRECISA? ACESSÓRIOS RODAS MARCAS PRODUTORES

PneuStore > Categorias > Pneus de caminhão e ônibus > Regional > Pneu Advance Aro 16 GL283A 7.50R16 122/118L TL 14 LONAS



**PNEU ADVANCE ARO 16
GL283A 7.50R16 122/118L TL
14 LONAS**

ID: 9020540

R\$ 1.279,90

A vista no boleto, pix ou crédito
ou R\$ 1.422,11 em até 10x de R\$ 142,21 sem juros
veja mais opções de pagamentos clicando aqui!

1

COMPRAR

Custo
Benefício

COMPRAR Jogo
com 4 pneus
EU QUERO!

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo
vetado o faturamento para revenda.

VEJA PRODUTOS DE MESMA MEDIDA



Pale com um atab...



qua, 14:42

Atividades Navegador Web Firefox

195/76 7.50

Pneu

Pneu 7

Com

07 Ch

Google

70%

https://www.pneufree.com.br/blacklion/pneu-7-50r16lt-14-lonas-122-

PNEUFREE.COM

PESQUISE POR PNEUS, MARCAS, MEDIDAS, VEICULOS...

Pneus | Rodas | Liquidação | Credenciados

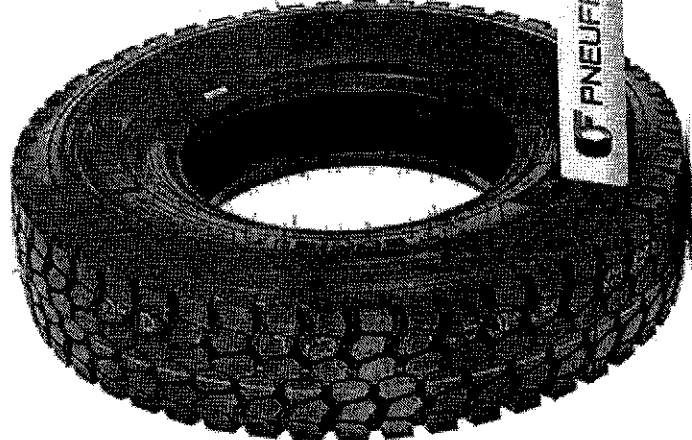
MINHA CONTA

(41) 4042-1100

BLACKLION > 7.50R16LT 14 LONAS 122/118L



7.50R16LT 14 LONAS 122/118L
B0260



R\$ 1.299,00 unidade à vista no boleto

VER PARCELAMENTOS

pneu (s) por R\$ 5.195,00 à vista ou

CALCULAR

DIGITE O CEP

Total à vista: R\$ 5.195,00

COMPRAR

DETALHES TÉCNICOS

AVALIAÇÕES DE CLIENTES

MAIS INFORMAÇÕES

VEICULOS

VIDEOS

DADOS

Índice de carga (por pneu):
122 (1500 Kg)

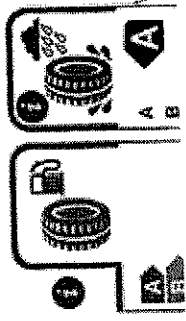
Índice de carga (rodado duplo):
118 (1320 Kg)



Índice de velocidade:
L (120km/h)



L (120km/h)





Atividades | Navegador Web Firefox | qua, 14:42 | Pneu X | 07 C | Google + | Pneu 18" | (45) 3030-0562 | (0)

https://www.pneubest.com.br/produto/70393/256310/pneu-750r16-lt

CADASTRE-SE | LOGIN | MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA | QUEM SOMOS | BLOG | MEIO AMBIENTE

PNEUBEST 18" | (45) 3030-0562

Passelo pickup e SUV | Van ou Veículo Comercial | Quadríciclo | Caminhão e Ônibus | Máquinas Agrícolas | OTR | Câmaras de Ar | Industrial

COMPRA 100% SEGURA | COBRIMOS QUALQUER OFERTA | TODO O SITE EM ATÉ 12X NOS CARTÕES | ENTREGAMOS PARA TODO BRASIL

Volitar

Pneu 750R16 LT Misto 14 Lonas 122/118L SAM02 Wanli

Wanli Caminhão e Ônibus
 Código 750R16B14SAILWI
 (0 avaliações) | Avalie

R\$ 949,05
 à vista no boleto ou pix

Ou em até 12x de R\$ 85,14 com juros no cartão



QUANTIDADE

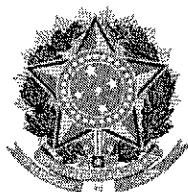
- 1 +



COMPRAR

Calculadora de frete

Calcula



[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.**

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de Março de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	Und	75	160116 – 17 BATALHAO LOGISTICO	07/2021	R\$ 835,80
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	Und	75	160339 – 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	54/2021	R\$ 881,43
Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	Und	75	160339 – 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DECONSTRUCAO	54/2021	R\$ 925,57

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

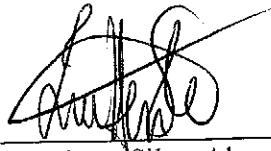
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 880,93 (oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
----------------------------	---

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 23 de Março de 2022.



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
chefe da seção de precificação



Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação

41



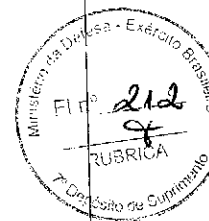
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 880,93** MEDIANA **R\$ 881,43** MENOR **R\$ 835,80**

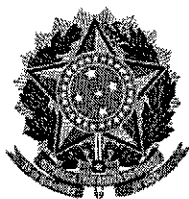
FILTROS APLICADOS Ano da Compra
 Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra **1603390500054202100039, 1603390500054202100036, 1601160500007202100013, 1601160500007202100012 2021, 2022**
31291

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00012	Pregão	31291	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	75	R\$835,80	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO	07/12/2021
00054/2021	00036	Pregão	31291	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	75	R\$881,43	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/09/2021
00054/2021	00039	Pregão	31291	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	75	R\$925,57	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	16/09/2021



[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	Pitoni pneus 82.688.680/0001-42	www.pitonipneus.com.br	14/02/2022 09:55	R\$ 136,00
Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	Guaporé pneus 78.965.381/0001-30	www.guaporepneus.com.br	14/02/2022 09:58	R\$ 152,71
Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	Caiado pneus 55.330.229/0001-86	www.caiadopneus.com.br	14/02/2022 10:00	R\$ 146,00

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

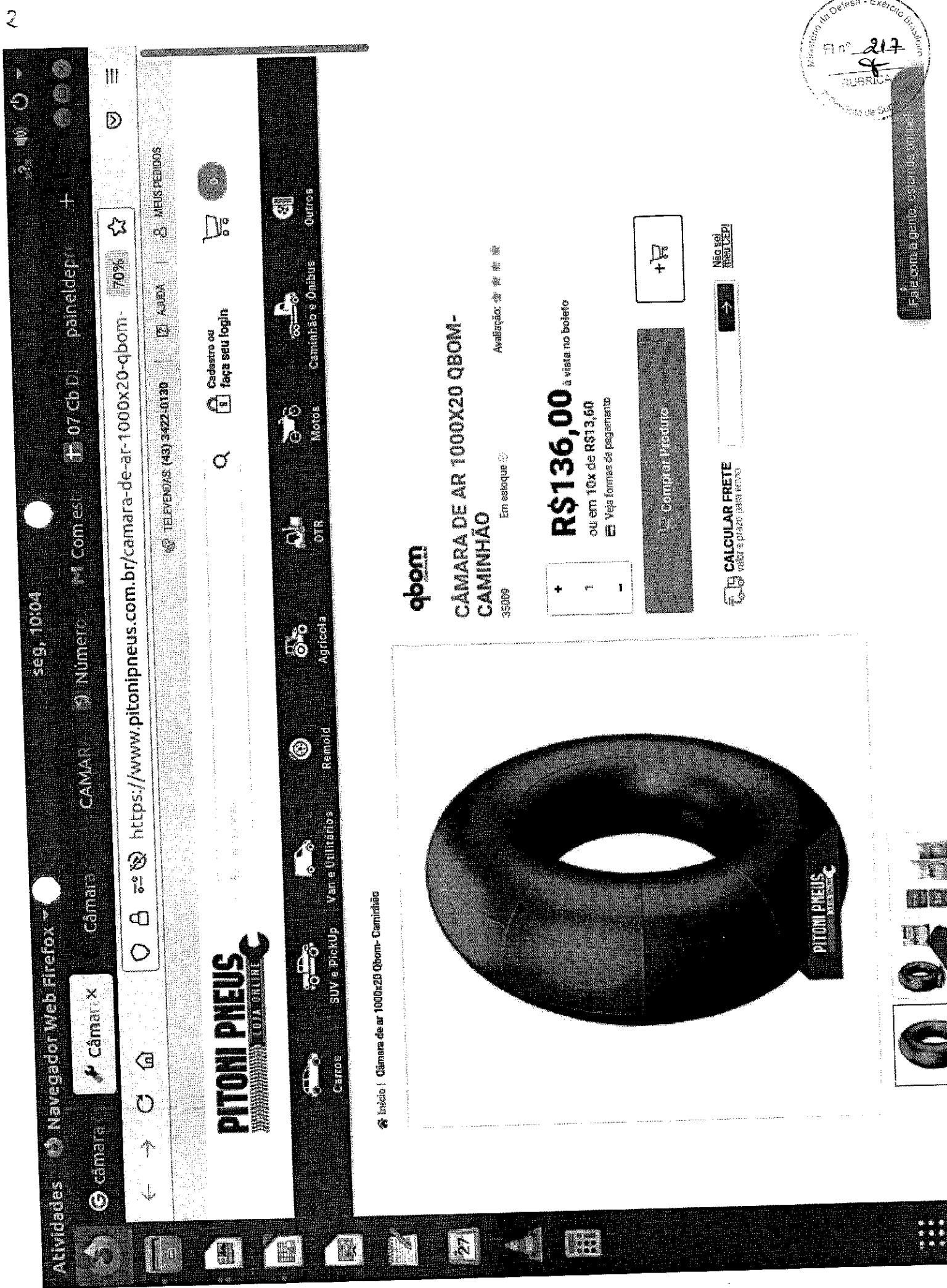
Preço de Referência	R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
---------------------	---

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 14 de Fevereiro de 2022

Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos - 1º TEN
chefe da seção de precificação

Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação



seg, 10:04

Atividades | Navegador Web Firefox

Câmara x

paineldep

70%

https://www.pitonipneus.com.br/camara-de-ar-1000x20-qbom-

TELEFONIAS (49) 3422-0130

PITONI PNEUS
LOJA ONLINE

Cadastro ou
faça seu login



Caminhão e Ônibus
Outros

busca | Câmara de ar 1000x20 Qhom - Caminhão

qbom

CÂMARA DE AR 1000X20 QBOM-CAMINHÃO

35009

Em estoque

Avaliação: 4.8

+ 1 -

R\$136,00

à vista no boleto

ou em 10x de R\$13,60

Veja formas de pagamento

Comprar Frete

+ Frete

CALCULAR FRETE
veja o prazo para entrega

→

Não sei qual CEP

Ministério da Defesa - Exercício 2017
RUBRICA
217

Faça com a gente, estamos online!





Marca: câmaras de ar / **Ref:** 27802

Disponibilidade: Garantido

Garantia: Garantia de três anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

Câmara De Ar 1000-20 QBom TC131 Caminhão

Clique e veja!

R\$ 152,71

à vista com 8% de desconto no boleto ou pix (desconto já aplicado no preço em destaque) ou 12x de R\$ 13,56 (com desconto) s/ juros no preço à prazo

Quantidade: 1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

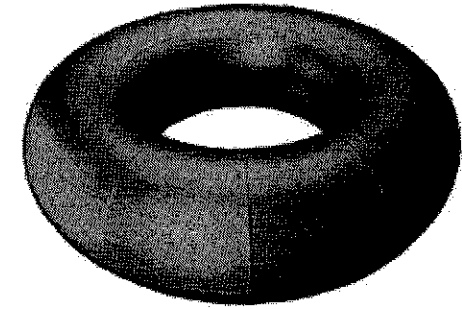
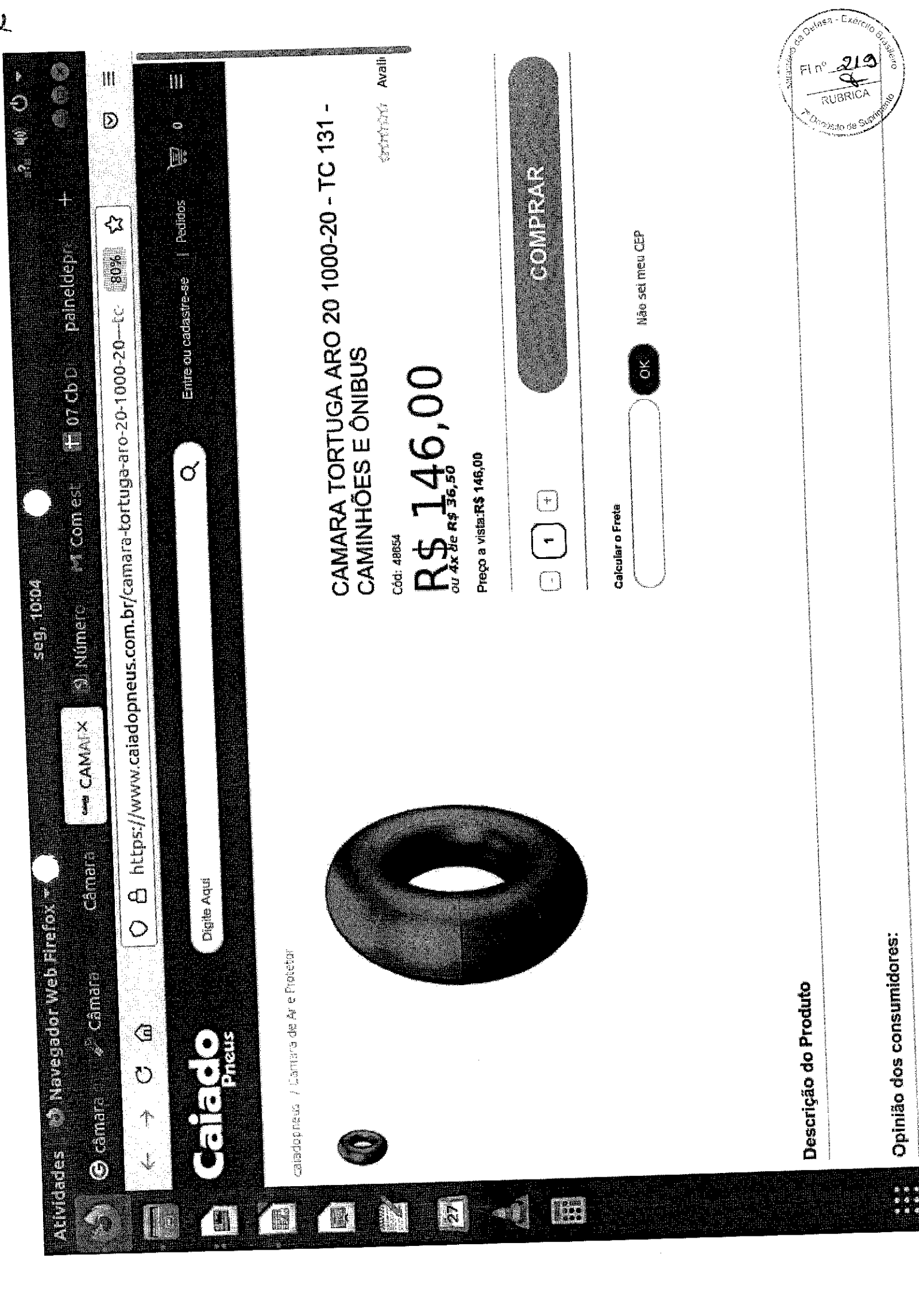
CEP: [] OK

Comparar Produto

Tire suas Dúvidas

Indique a um amigo





CAMARA TORTUGA ARO 20 1000-20 - TC 131 - CAMINHÕES E ÔNIBUS

Cód: 48654

R\$ 146,00
OU 4x de R\$ 36,50

Preço a vista: R\$ 146,00

Disponível

- 1 +

COMPRAR

Calcular o Frete

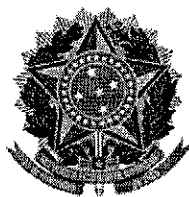
OK

Não sei meu CEP



Descrição do Produto

Opinião dos consumidores:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	Pneu Best 06.889.977/0001-98	www.pneubest.com.br	14/02/2022 10:05	R\$ 115,48
Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	Guaporé pneus 78.965.381/0001-30	www.guaporepneus.com.br	14/02/2022 10:08	R\$ 134,31
Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	Caiado pneus 55.330.229/0001-86	www.caiadopneus.com.br	14/02/2022 10:10	R\$ 183,00

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

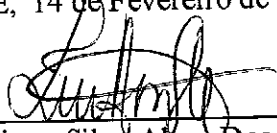
4. ANÁLISE DA PESQUISA


Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

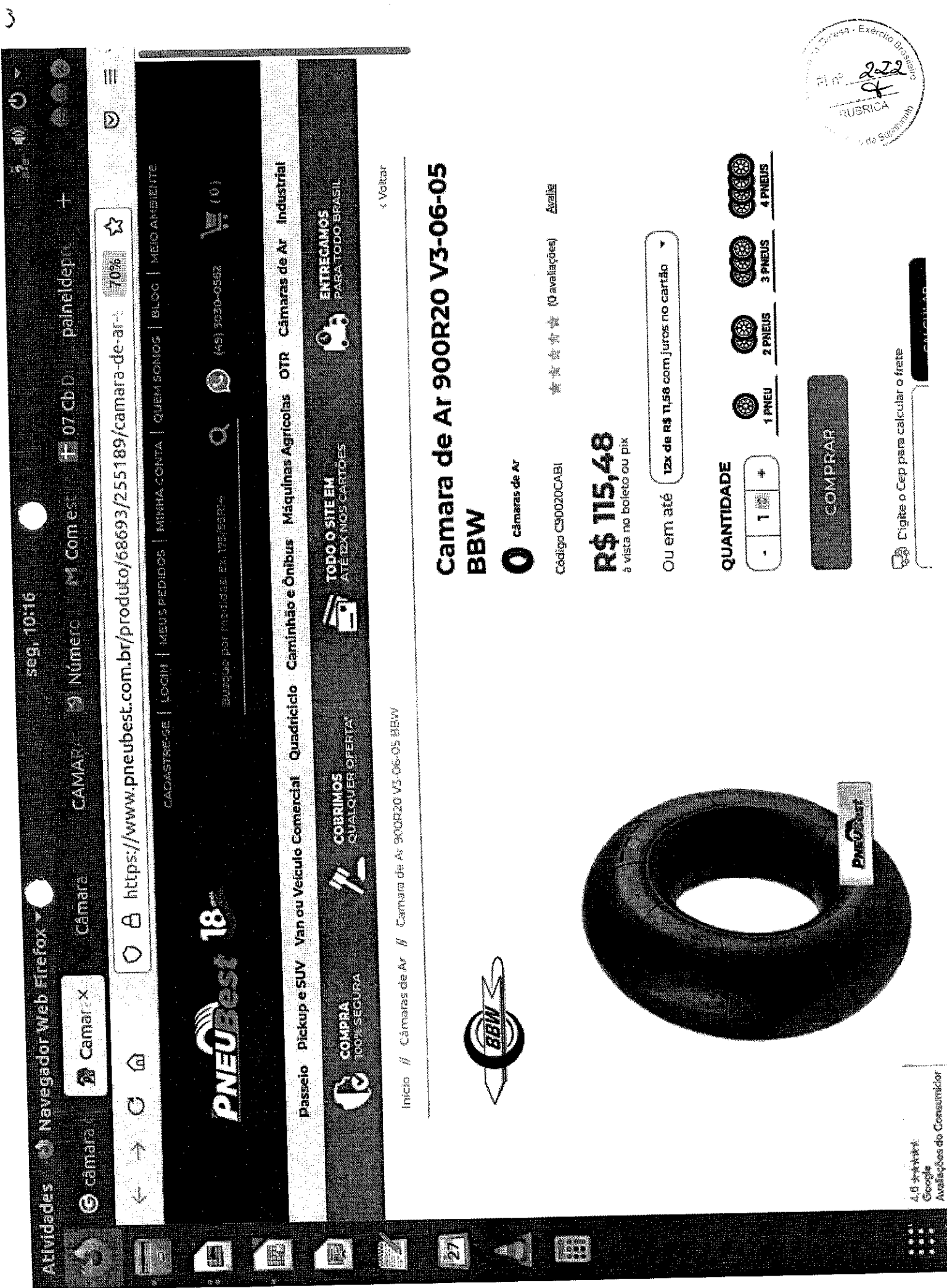
Preço de Referência	R\$ 144,26 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
----------------------------	---

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 14 de Fevereiro de 2022


Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
 chefe da seção de precificação


Vinicius Martins da Silva - CB
 Seção de precificação



seg, 10:16

Atividades Navegador Web Firefox

Camar x

Câmara

CAMAR

Número

Com est

07 Cb D

paineldep

70%

https://www.pneubest.com.br/produto/68693/255189/camara-de-ar

CADASTRE-SE | LOGIN | MEUS PEDIDOS | MINHA CONTA | QUEM SOMOS | BLOG | MEIO AMBIENTE



(49) 3030-0582

passageo | pick-up e SUV | Van ou Veículo Comercial | Quadriciclo | Caminhão e Ônibus | Máquinas Agrícolas | OTR | Câmaras de Ar Industrial

COMPRA 100% SEGURA

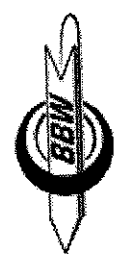
COBRIMOS QUALQUER OFERTA

TODO O SITE EM ATÉ 12X NOS CARTÕES

ENTREGAMOS PARA TODO BRASIL

Voltar

Início // Câmaras de Ar // Camara de Ar 900R20 V3-06-05 BBW



Camara de Ar 900R20 V3-06-05 BBW

0 câmaras de Ar

Código CS30020CABI

Atualize

R\$ 115,48

à vista no boleto ou pix

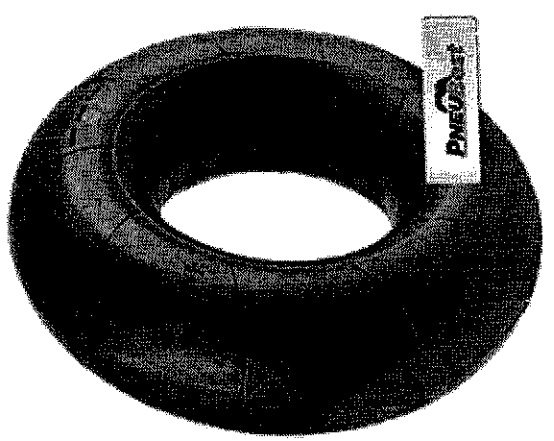
Ou em até 12x de R\$ 11,58 com juros no cartão

QUANTIDADE

- 1 +

1 PNEU 2 PNEUS 3 PNEUS 4 PNEUS

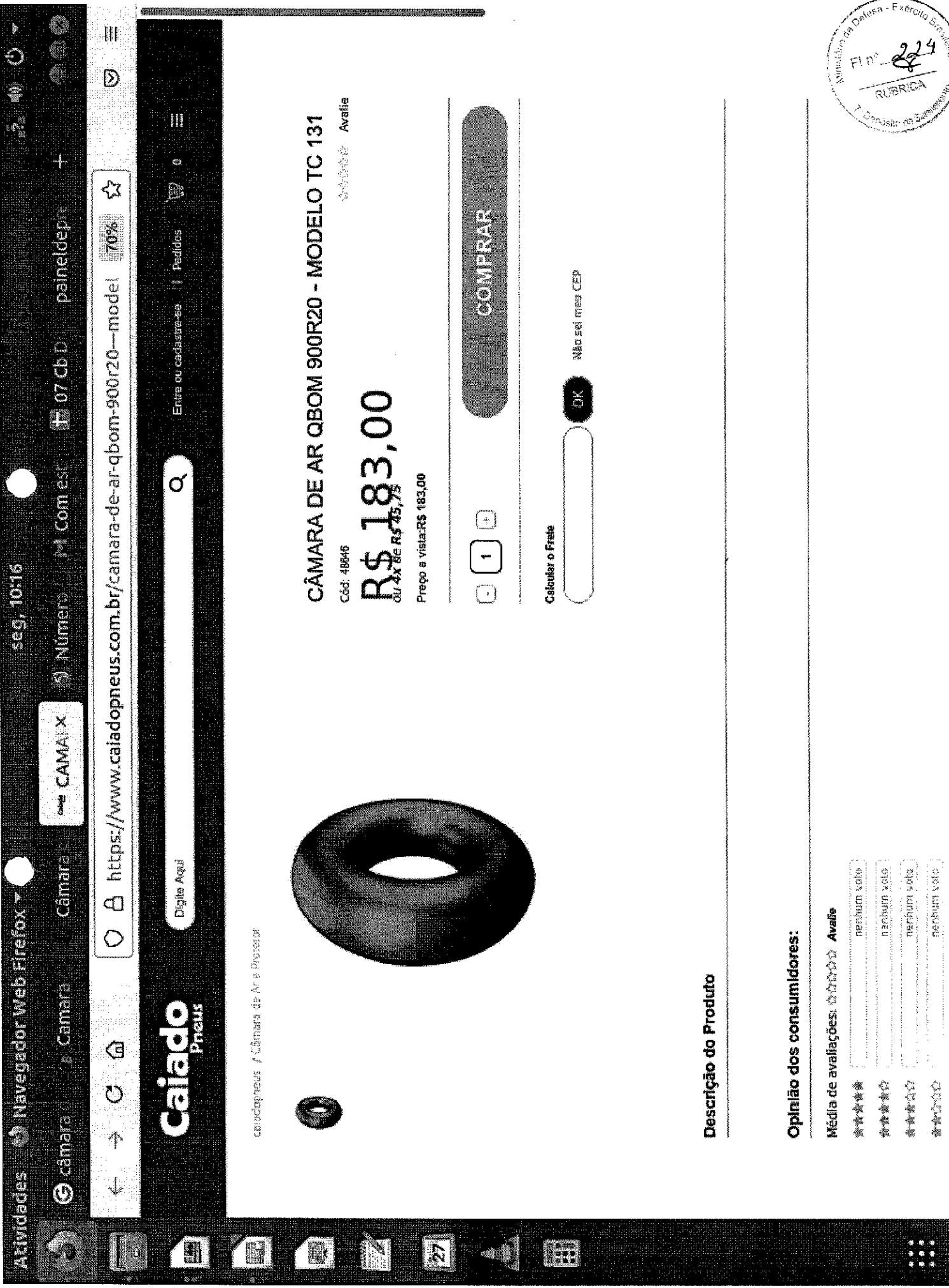
COMPRAR



Digite o Cep para calcular o frete

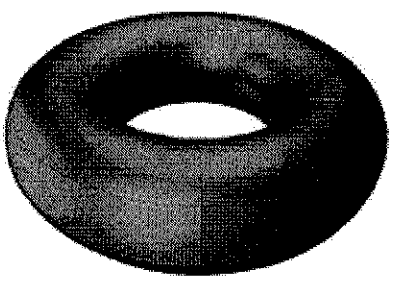
4.8 Google Avaliações do Consumidor





https://www.caiadopneus.com.br/camara-de-ar-qbom-900r20--model

Caiado
Pneus



CÂMARA DE AR QBOM 900R20 - MODELO TC 131

Cód.: 48846 Avalie

R\$ 183,00
OU 4x de R\$ 45,75

Preço a vista: R\$ 183,00

- 1 +

COMPRAR

Calcular o Frete

OK

Ver o mês CEP

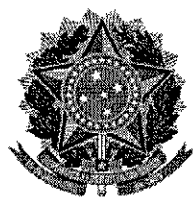
Descrição do Produto

Opinião dos consumidores:

Média de avaliações: ☆☆☆☆☆ **Avalie**

- ☆☆☆☆☆ nenhum voto
- ☆☆☆☆☆ nenhum voto
- ☆☆☆☆☆ nenhum voto
- ☆☆☆☆☆ nenhum voto





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Facção 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada.
Dureza:35-38 hrc

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit (em R\$)
Facão 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada. Dureza:35-38 hrc	Dimel 28.512.291/0001-16	www.grupodimel.com.br	14/02/2022 10:30	R\$ 32,07
Facão 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada. Dureza:35-38 hrc	Dqualidade 30.119.607/0001-56	www.dqualidade.com.br	14/02/2022 10:35	R\$ 35,80
Facão 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada. Dureza:35-38 hrc	Fachi 02.550.530/0001-39	Www.fachi.com.br	14/02/2022 10:40	R\$ 35,86

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

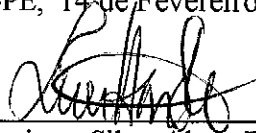
4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

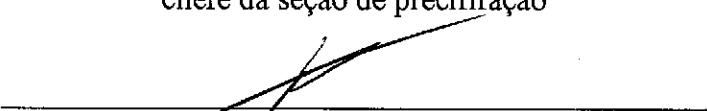
Preço de Referência	R\$ 34,58 (trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
----------------------------	--

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 14 de Fevereiro de 2022



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
 chefe da seção de precificação



Vinicius Martins da Silva - CB
 Seção de precificação



ENTREGA PARA TODO BRASIL
com agilidade



PRIMEIRA TROCA GRÁTIS
Em até 7 dias



EM ATÉ 6X SEM JUROS
com tranquilidade



DESCONTO NO BOLETO
com segurança



FACÃO PARA MATO 20"

☆☆☆☆☆ O OPINIÕES

Marca: Famastil
Referência: 00563-8

R\$ 32,07
ou 6x de R\$ 5,35 Sem juros
Mais informações

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000



Exercício de Matemática
227
08

Atividades Navegador Web Firefox seg, 11/02 07 Cb painelde... cnpj fa +

FACÁC Facção Pa Facção X Facção

https://www.dqualidade.com.br/2v3d3zk8n-facao-para-mato-3-listras-i 80%

Qualidade

MINHA CONTA FAVORITOS RASTREIO ATENDIMENTO

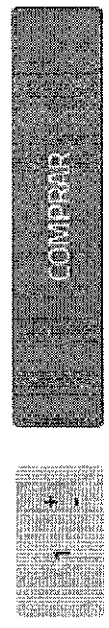
MARCAS CATELARIA REVENDA JARDINAGEM MECANICO E FUNILEIRO CAMPO E FAZENDA CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS ISOLADAS DIVERSOS

FACÃO PARA MATO 20 POLEGADAS - BERG BY CORNETA

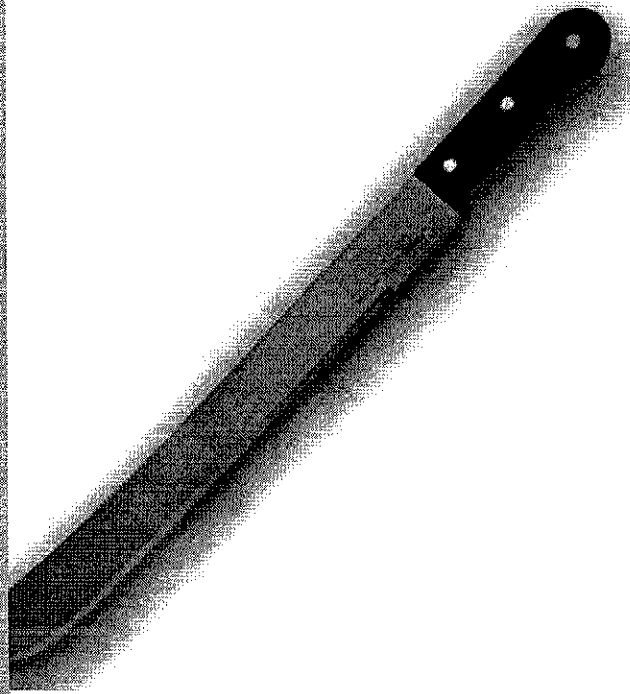
Código: 7875120

Marca: Berg Ferramentas

3x de R\$ 11,93
R\$ 35,80
 ou R\$ 34,73 via boleto Bancário

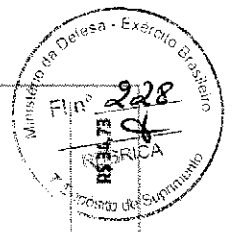


Disponibilidade: Imediata
 Aprovável! Restam apenas 10 unidades



Parcelas

1x de R\$ 35,80 sem juros	5x de R\$ 7,16 sem juros
2x de R\$ 17,90 sem juros	6x de R\$ 6,78
3x de R\$ 11,93 sem juros	7x de R\$ 5,88
4x de R\$ 8,95 sem juros	



CALCULAR FRETE E PRAZO:



FACHO
Materiais de Construção

FACHO
Materiais de Construção

Facão Para Mato 20" Tramontina

R\$35,86

✓ 1 em estoque

COMPRAR

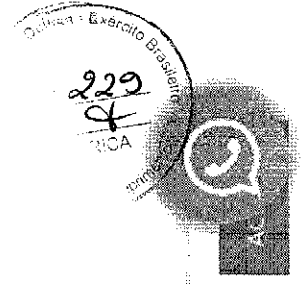
Adicionar a lista de desejos

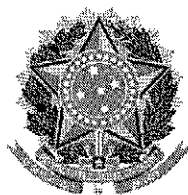


SKU: 16620

Categoria: Ferramentas

Tags: departamentos, jardinagem





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Graxa aplicação múltipla – gam (nlgi 2 base sabão lítio)
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de Março de 2021.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

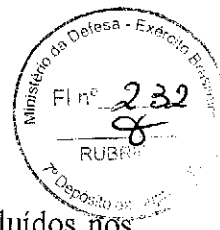
Foi utilizado como parâmetro a **mediana** pois as pesquisas se apresentaram de forma heterogênea com alto desvio padrão entre os orçamentos obtidos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Graxa aplicação múltipla – gam (nlgi 2 base sabão lítio)	Balde 20Kg	10	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/R	51/2021	R\$ 743,59
Graxa aplicação múltipla – gam (nlgi 2 base sabão lítio)	Balde 20Kg	50	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	3/2021	R\$ 748,20
Graxa aplicação múltipla – gam (nlgi 2 base sabão lítio)	Balde 20Kg	65	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	51/2020	R\$1,576,00



() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 748,200 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
----------------------------	---

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 23 de Março de 2021.

Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
chefe da seção de precificação

Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1.022,60

R\$ 748,20

R\$ 743,59

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

BALDE 20,00 KG, BALDE 20 KG 466225

1604170500003202100014, 7713000500051202100059, 7713000500051202000092

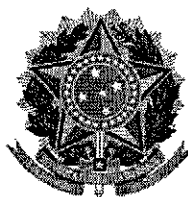
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00051/2021	00059	Pregão	466225	GRAXA		BALDE 20,00 KG	10	R\$743,59	STORE DO BRASIL EIRELI	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	20/09/2021
00003/2021	00014	Pregão	466225	GRAXA		BALDE 20,00 KG	50	R\$748,20	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS	14/09/2021
00051/2020	00092	Pregão	466225	GRAXA		BALDE 20,00 KG	65	R\$1576	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	30/08/2021

[Assinatura]





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unitário (em R\$)
Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	Madeiranit 46.676.813/0001-05	www.madeiranit.com.br	14/02/2022 13:38	R\$ 19,44
Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	Mmcleandetaill 33.714.010/0001-48	www.mmcleandetaill.com.br	14/02/2022 13:42	R\$ 19,90
Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	Royal Máquinas 18.222.893/0001-85	www.royalmaqinas.com.br	14/02/2022 13:45	R\$ 15,55

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos)
----------------------------	--

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 14 de Fevereiro de 2022

Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
 chefe da seção de precificação

Vinícius Martins da Silva - CB
 Seção de precificação

ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA 1KG ESTOCLEAN

REF: APFD01V012 (Avante agora!)

R\$19,44

- 1 +

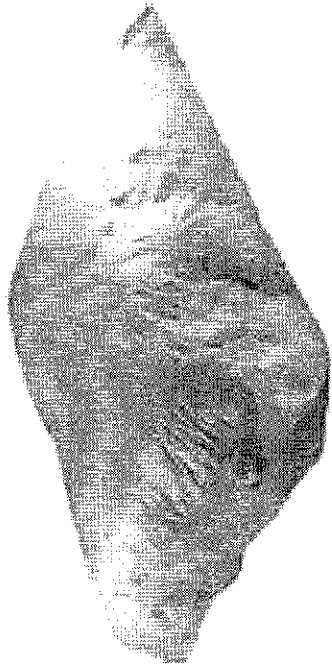
AVANTE AGORA BOLETO

ESCOLHA A LOJA DE SUA PREFERÊNCIA

Leme - SP - Rod. Anhanguera

COMPRAR

SIMULE SEU FRETE OU RETIRADA EM LOJA



1kg



1kg



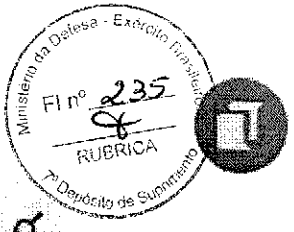
1kg



1kg



1kg



Início / Acessórios / Estopa Branca Polimento 1 kg Grand Prix



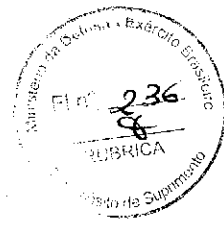
Estopa Branca Polimento 1 Kg Grand Prix

R\$19,90

Estopa Branca Polimento 1 kg Grand Prix

Em estoque

1



Dúvidas | Atendimento: (18) 3649-7878 | Chat online | Seg a Sex das 8h às 18h e Sáb das 8h às 12h

O que você está procurando?

Buscar

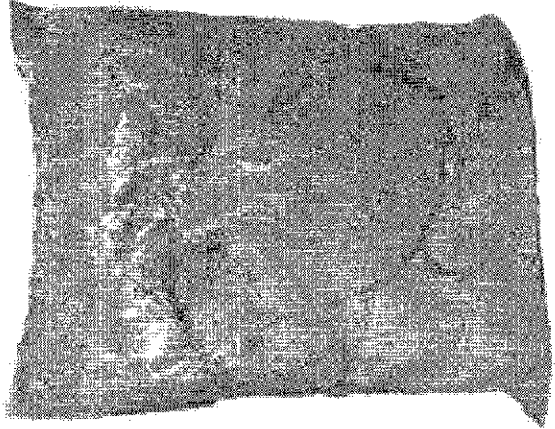
Ola, seja bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

- Automotivos
- Casa e Jardim
- Construção
- Diversos
- Ferramentas
- Máquinas
- Novos produtos
- Compre mais
- Segor
- 187554

Pague com 2 cartões **Parcela em até 12x no cartão** **8% de desconto no boleto à vista**

Home / Casa e Jardim / Limpeza / Utilidades de Limpeza / Estopa Extra Polimento 1kg

Estopa Extra Polimento 1kg



COMPRAR

Compra segura

por R\$ 16,90
em até 1x de R\$ 16,90 sem juros

OU R\$ 15,55

à vista no boleto ou pix (8% de desconto)

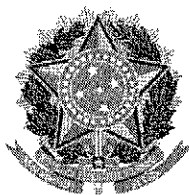
Opções de parcelamento >

GERAR ORÇAMENTO
(Faturamos para empresas mediante aprovação cadastral)



Calcular frete:

Produto vendido por:
Quilo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de Março de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	Und	150	154039 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	407/2021	R\$ 3,03
Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	Und	790	983485 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	18/2021	R\$ 3,10
Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	Und	425	200139 - SUPERINTENDENCIA REG. 19/07/2021 FEDERAL/MJ	04/2021	R\$ 4,47

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

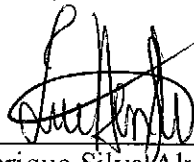
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

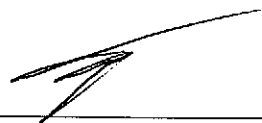
Preço de Referência	RS 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos)
----------------------------	---

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 23 de Março de 2022.



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
chefe da seção de precificação



Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 3,53** MEDIANA **R\$ 3,10** MENOR **R\$ 3,03**

FILTROS APLICADOS

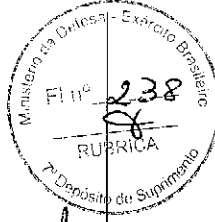
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

UN, UNIDADE 319163 9834850500018202100165, 1540390500407202100016, 2001390500004202100031

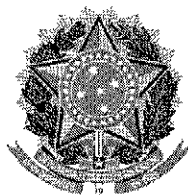
Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00407/2021	00016	Pregão	319163	FLANELA		UNIDADE	150	R\$3,03	RAG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	08/12/2021
00018/2021	00165	Pregão	319163	FLANELA		UNIDADE	790	R\$3,10	LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	28/09/2021
00004/2021	00031	Pregão	319163	FLANELA		UNIDADE	425	R\$4,47	AMPLA COMERCIAL EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200139 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODY. FEDERAL-TO	19/07/2021



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Fita adesiva embalagem, Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de Março de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Fita adesiva embalagem, Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada	Rolo	40	988631 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	15/2021	R\$ 14,25
Fita adesiva embalagem, Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada	Und	30	985489 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	58/2021	R\$ 15,00
Fita adesiva embalagem, Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação	Und	50	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERACRUZ DO	52/2021	R\$ 18,00

Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada			OESTE		
---	--	--	-------	--	--

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso I, Art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos)
----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 23 de Março de 2022.

Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
chefe da seção de precificação

Vinicius Martins da Silva - CB
Seção de precificação

MÉDIA

R\$ 15,75

MEDIANA

R\$ 15,00

MENOR

R\$ 14,25

FILTROS APLICADOS

Descrição

FITA ADESIVA EMBALAGEM\, MATERIAL:PAPEL KRAFT\, COMPRIMENTO:45 M\, LARGURA:45 MM\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM\, TIPO:GOMADA

Identificação do Item de Compra

9854890500058202100016, 98863105000015202100043, 9879890500052202100120

Ano da Compra

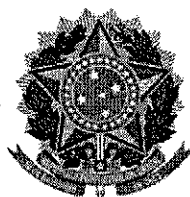
2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00043	Pregão	419260	FITA ADESIVA EMBALAGEM		ROLO 20,00 M	40	R\$14,25	J.P.CAVEDON SOARES	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	09/09/2021
00058/2021	00016	Pregão	419260	FITA ADESIVA EMBALAGEM		UNIDADE	30	R\$15	MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	985489 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	23/07/2021
00052/2021	00120	Pregão	419260	FITA ADESIVA EMBALAGEM		UNIDADE	50	R\$18	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	05/10/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

OBJETO: Câmara de ar 12.00 R20. possuir certificação inmetro.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14 de Fevereiro de 2022

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 73/2020 – SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação com os valores de mercado.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unitário (em R\$)
Câmara de ar 12.00 R20. possuir certificação inmetro.	Cia do borracheiro 05.500.006/0001-41	Www.ciadoborracheiro.com.br	14/02/2022 15:00	R\$ 210,00
Câmara de ar 12.00 R20. possuir certificação inmetro.	Tropical pneus 02.902.195/0014-05	www.tropicalpneus.com.br	14/02/2022 15:20	R\$ 225,90
Câmara de ar 12.00 R20. possuir certificação inmetro.	Atacadão pneus 41.415.094/0001-47	www.atacadaopneus.com.br	14/02/2022 14:25	R\$ 154,90

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta.

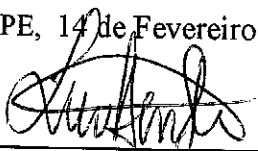
4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso III como fonte de consulta por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa no painel de preços, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 196,97 (cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)
----------------------------	--

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 14 de Fevereiro de 2022



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos -1º TEN
 chefe da seção de precificação

Vinicius Martins da Silva - CB
 Seção de precificação

Início > Câmaras de Ar > Carinhão e Ônibus > Câmara De Ar 12.00R20 V3-06-5 RS

Câmara De Ar

12.00R20 V3-06-5 RS

R\$217,59 **R\$210,08**

18x de R\$15,26
5% de desconto pagando com PIX / DEPÓSITO / TRANSFERÊNCIA

Ver mais detalhes

- 1 + COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Novas lojas

Cia do Borracheiro - Rua José Julio Torbado, 181 - Bairro de Santana, Curitiba / PR **crédito**



3% OFF





Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

- Todos os Departamentos
- Lojas Físicas
- Passeio
- Picapes e SUV
- Vans e Comerciais
- Off-Road
- Motos
- Truck
- Agro

FILTRAR POR VEÍCULO:

Veículo

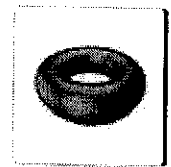
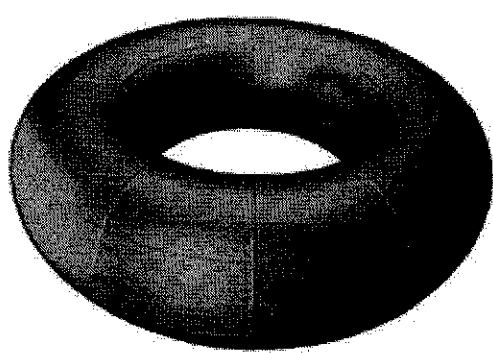
Marca

Modelo

Ano

Filtrar

Home > Agro e OTR > Câmaras de Ar > Aro 20



Pirelli | Cód. 2114510

Câmara de Ar 20Z640 para Pneu 12.00R20 - Pirelli - 2114510 - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

Vendido e entregue por:

Tropical Pneus GO

Origem:

Goiania - GO

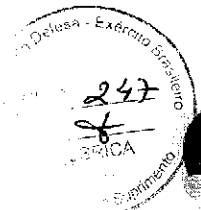
R\$ 225,90

ou 4x de R\$ 56,48 sem juros

Quantity selector: - 1 +

Adicionar ao carrinho

Posso ajudar?





Procurar produto ou marca...



PARCEIROS CREDENCIADOS BLOG

- AGRÍCOLA
- ANTIGO/HOT ROD
- CÂMARAS DE AR
- CAMINHÃO
- CARRO/CAMIONETE
- COMPETIÇÃO
- INDUSTRIAL
- MOTO
- OFF ROAD
- QTR
- QUADRICICLOS/UTV
- RUN FLAT
- VANS/COMERCIAL

» Marcas » Importados » Bransales » Bransales » CÂMARA DE AR 12.00R20 TR78A BRANSALES

CÂMARA DE AR 12.00R20 TR78A BRANSALES

Clique e veja!

Câmara de ar para Pneu 12.00R20
Referência: 7689

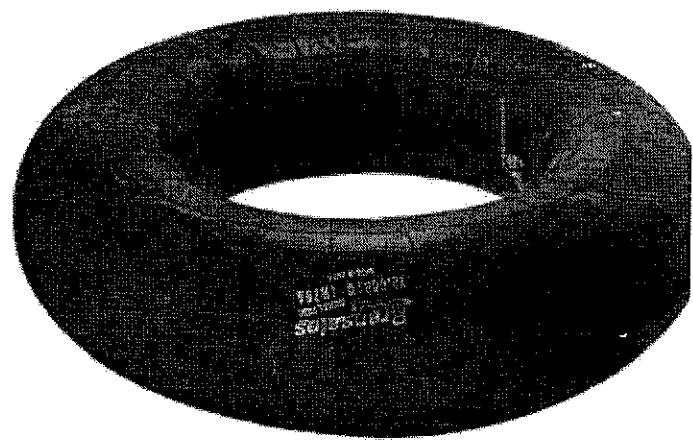
R\$ 154,93

ou em até 12x de R\$ 14,83 no cartão

- 4 +

COMPRAR

Calcule o frete:



R\$ 154,93 à vista

R\$ 154,93 à vista

Parcelas com juros



Boleto Bancário



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	PAINEL DE PREÇOS			Sítios Eletrônicos Item 02: Ferrmarks / Item 06 : Americanas / Item 07: Pneus Tyres / Item 08: Pneu Tyres / Item 10: PneuBest / Item 11: Achei Pneu / Item 12: Pneu Tyres / Item 13: Pneu Tyres / Item 14: Pneu Tyres / Item 17: Pneu Tyres / Item 19: PneuBest / Item 20: pneusfree / Item 24: PneuBest / Item 25: pneusfree / Item 26: pneusfree / Item 27: PneuBest / Item 28: pneusfree / Item 29: pneusfree / Item 30: pneu store/ Item 31: pneu store/ Item 33: pneusfree / Item 35: Kd Pneu / Item 36: Kd Pneu / Item 37: Kd Pneu / Item 38 pneu store/ Item 40 pneu store/ Item 42 pitoni pneu / Item 43: PneuBest / Item 44 Dimel / Item 46 madeirant			Sítios Eletrônicos Item 02: Impermix / Item 06: Pneu Store / Item 07: Achei Pneu / Item 08: Achei Pneu / Item 10: Achei Pneu / Item 11: Pneu Tyres / Item 12: Achei Pneu / Item 13: Achei Pneu / Item 14: Achei Pneu / Item 17: Achei Pneu / Item 19: Pneu Tyres / Item 20: Pneu Tyres / Item 23: Pneu Tyres / Item 25: Pneu Tyres / Item 26: Pneu Tyres / Item 27: Pneu Tyres / Item 28: Pneu Tyres / Item 29: PneuBest / Item 30: PneuBest / Item 31 moto br / Item 33: Gptires / Item 35: PneuBest / Item 36: PneuBest / Item 37: PneuBest / Item 38: PneuBest / Item 39: Kd Pneu / Item 40: PneuBest / Item 42 caiado pneu / Item 43 caiado pneu / Item 44 fach / Item 45 pica pau máquinas / Item 46 Royalmaquinas			VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total					
1	Lubrificante Mineral. Óleo Lubrificante. Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 20w40, Uso: Motor A Gasolina	Litro	132	R\$ 35,26	R\$ 4.654,32	R\$ 15,90	R\$ 2.337,30	R\$ 16,06	R\$ 2.360,82	R\$ 15,90	R\$ 2.337,30	R\$ 35,26	R\$ 4.654,32	
2	Querosene, Diluente (Querosene). Sistema De Limpeza / Manutenção De Material Belico Portatil, Óleo Neutro Para Limpeza De Armamento Onla.	Lata 900 Mil Galão 20L	147	-	-	R\$ 461,92	-	-	-	-	-	R\$ 15,95	R\$ 2.344,65	
3	graxa, graxa Aplicação Múltipla – Gam (Nlgi 2 Base Sabão Lífio).	Balde de 20Kg	7	R\$ 981,59	R\$ 3.233,44	-	-	-	-	-	-	R\$ 461,92	R\$ 3.233,44	
4	Graxa, Graxa Aplicação Múltipla Gam (Nlgi 2 Base Sabão De Cálcio). Capacidade: Balde 20 Kg.	Balde de 20Kg	7	R\$ 453,97	R\$ 3.177,79	R\$ 981,59	-	-	-	-	-	R\$ 981,59	R\$ 21.594,98	
5	Pneu de veículo automotivo, pneu drc aro 20 d811 12.00r20 156/153k 20 lonas. possui certificação inmetro.	UND	165	-	-	-	R\$ 2.899,90	R\$ 478.483,50	R\$ 3.286,90	R\$ 542.338,50	R\$ 2.892,47	R\$ 477.257,55	R\$ 3.026,42	R\$ 499.359,30
6	Pneu de veículo automotivo, pneu 215/75 r17,5 (uso em micro-ônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.	UND	90	-	-	-	R\$ 1.580,00	R\$ 142.200,00	R\$ 873,05	R\$ 78.574,50	R\$ 1.089,00	R\$ 98.010,00	R\$ 1.089,00	R\$ 98.010,00
7	Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r 20 146/143lk. possui certificação inmetro.	UND	62	-	-	-	R\$ 2.289,90	R\$ 141.973,80	R\$ 2.192,00	R\$ 135.904,00	R\$ 1.999,90	R\$ 123.993,80	R\$ 2.160,60	R\$ 133.957,20
8	Pneu de veículo automotivo, Pneu 215/75 r17,5 (uso em micro-ônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 135/133J radial, novo. possui certificação inmetro.	UND	57	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00	R\$ 950,00	-	-	-	-	-	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00	

[Handwritten signature]

10	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/75 r16 militar borraçudo - pneu para veículo automotivo. Índice de carga: 123/120R possuir certificação inmetro.	UND	66	-	R\$ 1.299,90	R\$ 85.793,40	R\$ 1.098,00	R\$ 72.468,00	R\$ 1.099,15	R\$ 72.543,90	R\$ 1.165,68	R\$ 76.934,88
11	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r16, sem câmaras 8 lonas, índice de carga: 111T, com certificação iso. possuir certificação inmetro.	UND	73	-	R\$ 839,90	R\$ 61.312,70	R\$ 1.389,00	R\$ 101.397,00	R\$ 1.063,05	R\$ 77.602,65	R\$ 1.097,32	R\$ 80.104,36
12	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/55 r16. Índice de carga: 94 (670 kg) possuir certificação inmetro.	UND	33	-	R\$ 378,00	R\$ 12.474,00	R\$ 459,00	R\$ 15.147,00	R\$ 319,20	R\$ 10.533,60	R\$ 385,40	R\$ 12.718,20
13	Pneu de veículo automotivo, pneu veículo 185/70 r14. Índice de carga: 88 (569kg) possuir certificação inmetro.	UND	15	-	R\$ 459,90	R\$ 6.898,50	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00	R\$ 329,65	R\$ 4.944,75	R\$ 402,85	R\$ 6.042,75
14	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/75, r15. Índice de carga: 190 possuir certificação inmetro.	UND	11	-	R\$ 904,90	R\$ 9.953,90	R\$ 796,00	R\$ 8.756,00	R\$ 759,05	R\$ 8.349,55	R\$ 819,98	R\$ 9.019,78
15	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/65, r-14, índice de carga: 82 T tipo radial (sem câmara). possuir certificação inmetro.	UND	20	R\$ 352,90	R\$ 7.058,00						R\$ 352,90	R\$ 7.058,00
16	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/70, r 13. índice de carga: 82 (475 kg) possuir certificação inmetro.	UND	15	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00						R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
17	Pneu de veículo automotivo, pneu veículo 225/75, r-16. Índice de carga: 118 (1320 kg) possuir certificação inmetro.	UND	53	-	R\$ 1.129,90	R\$ 59.884,70	R\$ 1.089,90	R\$ 57.764,70	R\$ 730,55	R\$ 38.719,15	R\$ 983,45	R\$ 52.122,85
18	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75, r-16. Índice de carga: 113 (1.150kg) possuir certificação inmetro.	UND	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00						R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
19	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80, r22.5. índice de carga: 149/146M. possuir certificação inmetro.	UND	59	-	R\$ 2.389,00	R\$ 140.951,00	R\$ 2.279,05	R\$ 134.463,95	R\$ 2.400,00	R\$ 141.600,00	R\$ 2.356,02	R\$ 139.005,18
20	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 165/70, r14. Índice de carga: 81 possuir certificação inmetro.	UND	11	-	R\$ 329,90	R\$ 3.628,90	R\$ 279,30	R\$ 3.072,30	R\$ 329,90	R\$ 3.628,90	R\$ 313,03	R\$ 3.443,33
21	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/70, r-15. Índice de carga: 106 (950 kg) possuir certificação inmetro.	UND	22	R\$ 748,49	R\$ 16.466,78						R\$ 748,49	R\$ 16.466,78
22	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-14. Índice de carga: 86 (530 kg) possuir certificação inmetro.	UND	18	R\$ 481,49	R\$ 8.666,82						R\$ 481,49	R\$ 8.666,82
23	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-17.5, 12 lonas 126/124m. possuir certificação inmetro.	UND	55	-	R\$ 1.153,00	R\$ 63.415,00	R\$ 825,55	R\$ 45.405,25	R\$ 739,00	R\$ 40.645,00	R\$ 905,85	R\$ 49.821,75
24	Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80, r-22.5. Índice de carga: 152 / 148 (3550 / 3150 Kg). possuir certificação inmetro.	UND	79	-	R\$ 2.584,00	R\$ 204.136,00	R\$ 2.640,05	R\$ 208.563,95	R\$ 2.350,00	R\$ 185.650,00	R\$ 2.524,68	R\$ 199.469,72



MAPA

25	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/75, modelo radial r-16, índice de carga: 107 (975 Kg) possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 7.568,00	R\$ 578,55	R\$ 6.364,05	R\$ 759,90	R\$ 8.358,90	R\$ 675,48	R\$ 7.430,28
26	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 165/70, r-13, índice de carga: 79 (437 kg), possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 288,60	R\$ 324,90	R\$ 3.573,90	R\$ 269,90	R\$ 2.968,90	R\$ 294,53	R\$ 3.239,83
27	Pneu de veículo automotivo Pneu veículo 185/60, r-15, índice de carga: 84 possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 389,00	R\$ 313,41	R\$ 3.447,51	R\$ 449,00	R\$ 4.939,00	R\$ 383,80	R\$ 4.221,80
28	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-15, índice de carga: 88, possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 318,00	R\$ 329,65	R\$ 3.626,15	R\$ 519,00	R\$ 5.709,00	R\$ 388,88	R\$ 4.277,68
29	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7,50 r-16, índice de carga: 122 (1500 Kg). Sem câmara e radial, possuir certificação inmetro.	UND	10	-	-	R\$ 949,05	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00	R\$ 1.199,90	R\$ 11.999,00	R\$ 1.149,32	R\$ 11.493,20
30	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 90/90 r-21, índice de carga: 54 possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 519,90	R\$ 379,90	R\$ 4.178,90	R\$ 358,30	R\$ 3.941,30	R\$ 419,37	R\$ 4.613,07
31	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 120/80-18, índice de carga: 62 (265 kg) Moto, possuir certificação inmetro.	UND	18	-	-	R\$ 359,57	R\$ 384,90	R\$ 6.928,20	R\$ 439,00	R\$ 7.902,00	R\$ 394,49	R\$ 7.100,82
32	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 225/70 r-15, índice de carga: 112/110 Construção radial não reconicionado, tipo sem câmara com certificação inmetro.	UND	13	R\$ 692,74	R\$ 9.005,62	-	-	-	-	-	R\$ 692,74	R\$ 9.005,62
33	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70 r-15, índice de carga: 104 (900 Kg) construção radial não reconicionado, tipo sem câmara, material talão arame aço. Selo do inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 539,60	R\$ 699,90	R\$ 7.698,90	R\$ 664,91	R\$ 7.314,01	R\$ 634,80	R\$ 6.982,80
34	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 9,00 r-20, 14 lonas, índice de carga: 140 / 137 (2500 / 2300 Kg) possuir certificação inmetro.	UND	53	R\$ 1.964,77	R\$ 104.132,81	-	-	-	-	-	R\$ 1.964,77	R\$ 104.132,81
35	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-16, índice de carga: 113 (1150 Kg). Material Tlão arame aço, caracaça tipo radial selo de certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 616,55	R\$ 659,00	R\$ 7.249,00	R\$ 796,00	R\$ 8.756,00	R\$ 690,52	R\$ 7.595,72
36	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/55, r-15, índice de carga: 85, construção radial não reconicionado, tipo sem câmara, devendo possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 322,05	R\$ 464,90	R\$ 5.113,90	R\$ 421,00	R\$ 4.631,00	R\$ 402,65	R\$ 4.429,15
37	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 245/70, r-16, índice de carga de 113/110s, possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 897,75	R\$ 899,00	R\$ 9.889,00	R\$ 739,00	R\$ 8.118,00	R\$ 844,92	R\$ 9.294,12
38	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 265/70, r-15, 110/107s, possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 854,05	R\$ 1.299,00	R\$ 14.289,00	R\$ 1.019,90	R\$ 11.219,90	R\$ 1.057,65	R\$ 11.634,15

39	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara, possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 412,00	R\$ 4.532,00	R\$ 439,00	R\$ 4.829,00	R\$ 324,86	R\$ 3.573,46	R\$ 391,95	R\$ 4.311,45
40	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7,50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg), sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	UND	11	-	-	R\$ 949,05	R\$ 10.439,55	R\$ 1.299,00	R\$ 14.289,00	R\$ 1.279,90	R\$ 14.078,90	R\$ 1.175,98	R\$ 12.935,78
41	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg) sem câmara (militar), possuir certificação inmetro.	UND	11	R\$ 880,93	R\$ 9.690,23	-	-	-	-	-	-	R\$ 880,93	R\$ 9.690,23
42	Câmara de ar 1000r20, possuir certificação inmetro.	UND	1890	-	-	R\$ 146,00	R\$ 275.940,00	R\$ 136,00	R\$ 257.040,00	R\$ 152,71	R\$ 288.621,90	R\$ 144,90	R\$ 273.861,00
43	Câmara de ar 900r20, possuir certificação inmetro.	UND	26	-	-	R\$ 183,00	R\$ 4.758,00	R\$ 134,31	R\$ 3.492,06	R\$ 115,48	R\$ 3.002,48	R\$ 144,26	R\$ 3.750,76
44	Fação 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada. Dureza:35-38 hrc	UND	50	-	-	R\$ 35,86	R\$ 1.793,00	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00	R\$ 32,07	R\$ 1.603,50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00
45	Graxa aplicação múltipla - gam (nlg) 2 base sabão lítio)	UND	10	R\$ 748,20	R\$ 7.482,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 748,20	R\$ 7.482,00
46	Estopa (aglomerado de fios finos e mactos de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	UND	600	-	-	R\$ 15,55	R\$ 9.330,00	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00	R\$ 19,44	R\$ 11.664,00	R\$ 18,30	R\$ 10.980,00
47	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	UND	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
48	Fita adesiva embalagem Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada	UND	5000	R\$ 15,75	R\$ 78.750,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 15,75	R\$ 78.750,00
49	Câmara de ar 12.00 R20, possuir certificação inmetro.	UND	100	-	-	R\$ 210,08	R\$ 21.008,00	R\$ 225,90	R\$ 22.590,00	R\$ 154,93	R\$ 15.493,00	R\$ 196,97	R\$ 19.697,00
VALOR TOTAL:												R\$ 2.119.295,35	

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 73/2020)

- [X] I- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas
 [] II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
 [X] III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
 [] IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 10 de Janeiro 2022 até 23 de Março de 2022 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso I do art. 5º da IN 73/2020 para os itens no mapa comparativo, porém para os itens 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 49 foi utilizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020 pois não foi possível encontrar três processos de compra com essa especificação no painel de preços ou em outro processo de compra pública.



2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 73/2020):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos. Porém para os itens 07, 18 e 45 foram utilizados como parâmetro **amediana**, tendo em vista que as pesquisas se apresentaram de forma heterogênea com alto desvio padrão entre os orçamentos obtidos.

Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de precificação.

Data: Recife, 24 de Março de 2022



Fernando Henrique Silva Alves Dos Santos - 1º TEN
chefe da seção de precificação



Vinicius Martins Da Silva - CB
Seção precificação




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2005, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.078/1990, no Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 6.204/2007, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e atendendo ao Inciso I e III, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preços alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete à realidade dos preços praticados no mercado, aprovo a Pesquisa de preço referente ao Pregão nº 02/2022 – 7º D Sup.

Diante do exposto, aprovo a pesquisa de preços realizada no período de 10 de janeiro a 23 de março de 2022.

Recife – PE, 24 de março de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

- da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Cel SV INT FELIPE ALEXANDRE PAIVA DIAS DE SÁ;
- da 8ª ICFEx (Belém-PA), o Cel SV INT MARCELO CORREA GIUVENDUTO;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT FÁBIO JOSÉ DE ARAUJO;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT GERSON BASTOS DE OLIVEIRA;
- do CECMA (Manaus-AM), o Cel SV INT EDUARDO BORDEAUX MATTOS;
- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel INF PEDRO CASTELO BRANCO NETTO;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV MARCO ANTONIO DE LIMA;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Cel CAV DIEGO DE ALMEIDA PAIM;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV ROGÉRIO MARTINS MOURA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Cel QMB THALES MOTA DE ALENCAR;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Cel INF ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;
- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel ENG ANDREOS SOUZA;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF ÉRICK VAZ DE CASTRO;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel INF EDMAR LOIRI CORDEIRO;
- da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB MOACIR FABIANO SCHMITT;
- da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB MARCELO CÂNDIDO FARIAS FERNANDES;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB SERGIO MURTA DE ANDRADE;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Cel INF EWERTON SANTANA PEREIRA;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF INDISON LUIS DE PAULA CARVALHO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel ENG MAURICIO ROMEO MARTINS;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART JOÃO RICARDO DA CUNHA CROCE LOPES;
- da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Cel INF ADRIANO DE ANDRADE PONTES;
- da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF FLÁVIO SCHMITZ JÚNIOR;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel SV INT CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel SV INT RENATO CALDEIRA IGREJA;
- da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel ENG MAX SCHELER COELHO COSTA;
- da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT EDUARDO DEFILIPPO;
- da EsJE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF GLAUBER CORRÊA NETIS TELES;
- da EsEFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV ANDRÉ BOU KHATER PIRES;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Cel CAV ALEXANDRE LÜCKEMEYER MACHADO CARRION;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV MARCIO GUEDES TAVEIRA;
- da AMNN 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel CAV PAULO ROBERTO DO BOMFIM E ARAUJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV MARCO ANDRÉ LEITE FERREIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Cel INF MARCUS VINICIUS PINHEIRO DUTRA PIFFER;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF MARCO AURÉLIO DE CASTRO;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Cel SV INT LUCIANO BADARÓ BAPTISTA;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Cel QMB GLÍCIO IDNEY ALVES FONSECA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Cel QEM EL LEONARDO OLIVEIRA DE ARAUJO;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES;
- do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Mec Armt LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA;
- da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC RENATO ARAUJO DOS SANTOS;
- da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM EL CRISTINA FLEIG MAYER;
- da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC CELSO ANDRE MOREIRA DA ROCHA;
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Cel QEM FC ANTONIO CARLOS PAVÃO MADUREIRA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart WAGNER BARRETO DA SILVA;
- do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA;
- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED GERVÁSIO CHUMAN;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- da Pclín MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED REGINA LUCIA BARROSO RANGEL;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel MED RUY TERRA FILHO;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel MED RICIERI LEANDRO BAZZAN;
- do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), o Cel MED JORGE LUIZ BOEMO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel MED EDSON FEITOSA GALVÃO;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Cel DENT SÉRGIO LOPES CROSSETTI;
- do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED SANDRA REGINA BATISTA CUNHA;
- do LOFEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG HAROLDO PAIVA GALVÃO;
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF MARCELO YAMADA DOMINGUES;
- do CUF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART DANIEL MUNIZ GONÇALVES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel INF MARCELO RYU;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG PAULO NORBERTO CONCEIÇÃO SILVA; e
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ANTOINE DE SOUZA CRUZ.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Amv) (Manaus-AM), o Ten Cel INF NILTON FABIANO VELOZO LINS;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF HIARLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF MÁRCIO WEBER DE MENEZES;
- do Cmdo Fron ACRE/4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF GUILHERME NAVES PINHEIRO;
- do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF CARLOS ANDRÉS SCHMITT;
- do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF LERICHE ALBUQUERQUE BARROS;
- do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF SÉRGIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO;
- do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF EDUARDO DA SILVA RUY;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF EDUARDO TEIXEIRA COSTA MATTOS;
- do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF FÁBIO RODRIGO DE ASSIS;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF ISRAEL DEMOGALSKI;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF SYLVIO DE SOUZA FERREIRA;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF GUSTAVO MARTINS PEIXOTO;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF JOÃO PAULO AZAMBUJA JÚNIOR;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMÇÃO;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF ADENIR FERNANDES NOGUEIRA;
- do 30º BI Mec (Apuarana-PR), o Ten Cel INF FLÁBIO MEIRELES MACHADO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF FELIPE GOMES NUNES;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF GEORGINGTOWN HAULLINSON FARIAS;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF REGIS RIBEIRO ANDRADE;
- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA;
- do 40º BI (Cratêus-CE), o Ten Cel INF ANDRÉ COSTA CAMPELO;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF FÁBIO GOMES BARBOSA;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF WANDERLINO MORENO JÚNIOR;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF HEDELGARD BORBA DE VASCONCELOS;
- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF RÔMULO NASCIMENTO PINHO;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF ROGERIO GOMES MARQUES;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF RODRIGO DE ALMEIDA PAIM;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF PAULO JORGE FERNANDES DA HORA;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF LEONARDO SANCHES SANTOS;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF MARCELO FLAVIO SARTORI AGUIAR;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF CLODOALDO FARIAS FURTADO FILHO;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaira-PR), o Ten Cel INF AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV ALFREDO JEFFE;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV JONAS NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV LEONARDO FAULHABER MARTINS;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV CESAR AUGUSTO CRUZ SCHITTLER;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV DANIEL SIMÕES DA SILVA;
- do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV RODRIGO SCHMIDT RODRIGUES;
- do 8º RC Mec (Uruguiana-RS), o Ten Cel CAV JOSÉ FELIPE BIASI FILHO;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV RODRIGO KLUGE VILLANI;
- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV ALEXANDRE SANTOS BEZERRA;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV MÁRCIO SILVA DE MELO;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV ALISSON MAIA BILA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART RODRIGO BRANDÃO DA MOTA;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART REYNALDO CAYRES MINARDI JÚNIOR;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RODRIGO COUTINHO FERREIRA;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART JOÃO FELIPE ALVES RIBEIRO GALVÃO;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA MEGALE;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART CRISTIANO TEIXEIRA DA ROSA;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART ADESSON IWAMOTO DA SILVA;
- do 22º GAC AP (Uruguiana-RS), o Ten Cel ART CÉSAR MENEZES MAIA;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART LUIZ AUGUSTO FONTES REBELO;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART RAFAEL XAVIER CANES;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART CHARLES SILVA DE SOUZA;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS;
- da EsAcosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Ten Cel ART ALEXANDRE ELOI GALLEGOS;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART JOÃO TRAVASSOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART RICARDO BOZZI FEIJÓ;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG ENZO KATO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG BERTONY MATIAS SOARES;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG SÉRGIO RÓGER ARRAIS TORRES;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG EDSON TIBÚRCIO DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA;



MARIN; - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG MARIO CABRAL DA SILVA FILHO;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG ORLANDO DE OLIVEIRA

MELO; - do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG LEONARDO ATICO FERREIRA DE

NUNES; - do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG ELBIO LEANDRO BRÁULIO;
- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG ALESSANDRO PINTO

CERQUEIRA; - do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM VALDECIR GREGORY;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM MARCELO MERON DE

E SILVA; - do 1º B Com SI (Manaus-AM), o Cel COM WALACE PAYSAN GOMES;
- do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM WALBERY NOGUEIRA DE LIMA

NIEDERMEIER BELMONTE; - do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM RONALDO ANDRÉ FURTADO;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM GIANCARLO

DE MELO; - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM EIT DANIEL PETERSON CARVALHO

JUNIOR; - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM ELGEN CORRÊA PEÇANHA

DUARTE JUNIOR; - do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com ADALZIRO ANTONIO DE SOUZA

CALDEIRA; - do 52º CT (Fortaleza CE), o Ten Cel COM RICARDO LUÍS BARBOSA;
- da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt ALDÉLIO BUENO

JUNIOR; - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB NELSON MENDONÇA

SILVA; - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS) Ten Cel SV INT EDUARDO RODRIGUES DA

SOUZA CORDEIRO; - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT GEORGE HENRIQUE DE

BARROS; - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV NILO SARPA ADEODATO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT RONALDO MATHIAS DA PAZ DE

CESCHIN; - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT VINICIUS DE MORAES CUNHA;
- do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT ANTÔNIO AUGUSTO ALVES

SILVA; - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT PAULO VLADIMIR SOUSA DA

BLEASBY; - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT ALEXANDRE DE OLIVEIRA

ROCHA; - do 21º D Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT CRISTIANO ANDRADE

SILVA; - do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB EMERSON RODRIGUES DA

GOUVÊA; - do Pq R Mnt/10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB LUÍS FERNANDO

JÚNIOR; - da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT WAGNER SOARES DE AGUIAR;
- da 7ª ICFEx (Recife-PE), o Ten Cel SV INT FRANCISCO ANDRADE MACIEL

MELO SOARES; - do 8ª ICFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT VINICIUS MAIA CEIA;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT NOÉ BISPO DA SILVA;
- do B DIMPISA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT EUDSON BEZERRIL DE

SILVA; - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT ANDERSON SIQUEIRA DA

SAVIOLI; - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF HERBERT DE SOUZA LEMOS;
- do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel QMB VANDERSON GIACOMINI

SOARES; - do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV SERGIO WILSON DOS SANTOS;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB RONY CHRISTIAN NEITZKE;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel QMB CRISTIANO MAURI DA SILVA;
- do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB VINICIUS JOSÉ NEGRINI

NASCIMENTO; - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF FÚLVIO AUGUSTO

RAMOS; - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel QMB LEONARDO TOLEDO DE MELO

SÁ MOREIRA; - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART ANTÔNIO CLÁUDIO DE

JUNIOR; - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI

DIAS; - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT LUCIANO LUIZ GOULART SILVA

SILVA; - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Ten Cel QMB ROSSINALDO BEZERRA DA

GASPAR; - do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB EROS DE MOURA

GOMES DE CARVALHO; - da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Ten Cel COM ERNESTO PASTL NETO;
- da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Ten Cel INF LUCIANO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF MARCIO WAKAI;
- da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART PAULO SERGIO

COSTA; - da B Adm/CComGEx (Brasília-DF), o Ten Cel ART DIEGO SIMÕES DOS REIS DA

DOS SANTOS; - da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF JULIO CEZAR MEDEIROS

DE ALMEIDA; - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF EVERTON LUIS

CAMPOS; - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Ten Cel CAV EVALDO FORTUNATO

RODGERS; - da B Adm Gu Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel INF RENATO DA SILVA

PINTO; - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS

SANTOS; - da ESIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA

JUNIOR; - da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF EDSON AITA;
- do CPOR/R (Recife-PE), o Ten Cel CAV ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;
- da CA Sul (Santa Maria-RS), o Cel CAV DANIEL ROSAR FORNAZARI;
- da AMNM 2ª GM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF SADY GUILHERME SCHMIDT

PEREIRA; - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF RICARDO DE AMORIM ARAÚJO

OLIVEIRA; - da BIBLIX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART EDUARDO BISERRA ROCHA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART ANDERSON EUFRÁSIO DE

LAGO; - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;
- da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM VINICIUS LACERDA VASQUEZ;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM ANDERSON SILVEIRA

PEREIRA DOS SANTOS; - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF FABIO GLADZIK;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV ALLAN CÂMILO RODRIGUES;
- do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt NEI ALTIERI

MENEZES; - do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Mec Armt JUACY ADEBALDO

JUNIOR; - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer ELIEZER MELLO DE SOUZA Fl nº 256
- da CRO/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC RUI CUNHA MACEDO

MAGALHÃES JUNIOR; - da CRO/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC JOSÉ LUIS OLIVEIRA DERUBRICA

JORGE TEIXEIRA; - da CRO/9ª RM (Campo Grande-MS), a Ten Cel QEM FC ANA MARIA ABREU
- da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC MARCELO AUGUSTO DE

DE CASTRO FILHO; - do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart CARLOS ALBERTO PIRES

RENDEIRO; - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED ALBINO JOSÉ DA CRUZ

BAPTISTA; - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED JOSÉ RICARDO LOPES;
- do H Ge MARABÁ (Marabá-PA), o Maj MED MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Cel MED YAMAR EIRAS

CÂMARA SALIM SAKER; - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
- da Pcln MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED ANA PAULA VILA NOVA

SILVA; - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG ALERRANDRO LEAL FARIAS;
- do H Ge STA MARIA (Santa Maria-RS), o Cel QMB ERON PACHECO DA

FAGUNDES; - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED FERNANDA FERREIRA

JUNIOR; - do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Cel QCO Enf WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO

MESQUITA ZANINI; - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT SERGIO EDUARDO

PEREIRA; e - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED OCILENE VARGAS PEREIRA;
- do LOFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM ANDERSON BERENGUER.
- da 14ª CSM (Sorocaba-SP), o Ten Cel INF RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;
- do CUF/CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART RONALDO DA SILVA PIRES;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV WILSON CAVA;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV MARCELO MATTOS MATHIAS

DE PAULA. - do Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF MARCOS EDUARDO OLIVEIRA

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 14-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea c) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
Cap	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	07 DEZ 2019
1º Ten	108186432-2	FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA	22 MAIO 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

PORTARIA Nº 13-SSIP/CMDO 10ª RM, DE 28 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014 e, ainda, de acordo com o Art. 104 e alínea d) do inciso I do art. 106 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

REFORMAR os militares inativos abaixo relacionados, vinculados à 10ª Região Militar, a contar das datas ao lado dos respectivos nomes, em virtude de terem atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada:

GRAD	IDT	NOME	DATA
5 Ten	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA	11 FEV 2019
5 Ten	049875483-7	FRANCISCO RAUMUNDO PEREIRA	22 OUT 2019
2º Sgt	114207413-5	LUIZ ANTÔNIO DA FONSECA	12 MAR 2019
3º Sgt	101398803-3	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	04 NOV 2019
3º Sgt	101398853-8	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	29 OUT 2019

Gen Div FRANCISCO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 164/MB, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar nos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 199/MB, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12 de julho de 2019, Seção 2, página 10, atinente à nomeação de Oficiais para comissão permanente, de natureza militar, no exterior, conforme a seguir:

- Onde se lê:
- I - na Comissão Naval Brasileira em Washington (CNBW):
 - (...)
 - a) 08JUL2020 - data da viagem;
 - b) 10JUL2020 - data de chegada em Washington D. C., para início de contagem do período de instalação;
 - (...)
 - II - no Escritório de Ligação da MB junto ao Foreign Military Sales (FMS), adido à CNBW:
 - (...)
 - a) 08JUL2020 - data da viagem;
 - b) 10JUL2020 - data de chegada em Philadelphia-PA, para início de contagem do período de instalação;
 - (...)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABOADA
(Estabelecimento de Substituição Militar da 7ª RM /1941)

Quartil RECIFE - PE, 11 de dezembro de 2020
(sexto-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2020

para conhecimento e devida execução, público o seguinte:

1ª Parte
SERVÍCIOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICIAIS

APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

Aprezentam-se em 11 DEZ 20, por término de transmissão e recebimento do cargo e encargos das funções de Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) do 7º Depósito de Suprimento, o Ten Cel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA em substituição ao Cel HELIO DIAS DE ARAÚJO.

Cel HELIO DIAS DE ARAÚJO

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucedido

Ten Cel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA

Chefe (Ch) e Ordenador de Despesas (OD) Sucedor

Em consequência:

- a) Todo o 7º D Sap tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação; e
- b) Sect fazer constar nas folhas de alterações.

b. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 549, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar

COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Esutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, **em effele**, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

Ten Cel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA

7º D Sup (Recife-PE)

(Transcrito do Boletim do Exército nº 24, de 10 JUN 20)

Em consequência:

- a) Sect fazer constar nas folhas de alterações esta publicação.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

DESAZULOS DE MORAES CUNHA
VINÍCIUS DE MORAES CUNHA (Ten Cel)
Cl 7º D Sup

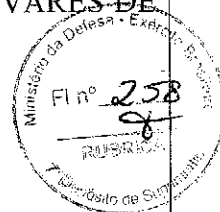
16 12 2020
[Assinatura]



- Conforme DIEx nº 2102-SALC/7º D Sup, de 11 JUN 21, apresentaram-se em 11 JUN 21, por término de transmissão e recebimento de função. O 1º Ten **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS** por ter assumido o cargo, os encargos e o material carga da função de Ch da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, do 7º D Sup, em substituição ao 1º Ten **GUSTAVO TAVARES DE BARROS**, que ficou dispensado da referida função.

1º Ten **GUSTAVO TAVARES DE BARROS**

1º Ten **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**



Em consequência:

a) Interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

6) FÉRIAS - CONCESSÃO

- Conforme informações constantes no DIEx nº 2065-SALC/7º D Sup, de 10 JUN 21, concedo 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, a contar de 14 JUN 21.

1º Ten **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**

Em consequência:

a) S1, SPP e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

7) SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO

- O 1º Ten **JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO** passou a responder, em substituição ao 1º Ten **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**, pela função de Ch SALC, a contar de 14 JUN 21 até 28 JUN 21, cumulativamente com as funções que já exerce, por motivo de férias do referido Oficial.

1º Ten **FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS**

1º Ten **JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**

Em consequência:

a) O militar substituído deverá reassumir suas funções/atribuições assim que apresentar-se pronto na OM; e

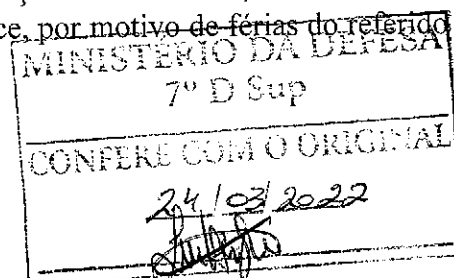
b) S1 e interessados tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

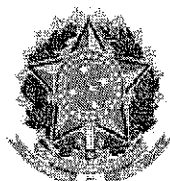
c. SUBTENENTES E SARGENTOS

1) INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

- Na inspeção de saúde a que foi submetido em Sessão nº 007/2021, de 11 JUN 21, pelo MPOM/7º D Sup, Asp **JOÃO VITOR FALCÃO FELEDI**, para fins de permanência ou saída do serviço ativo de militar temporário, recebeu o seguinte parecer: "Apto(a) A".

3º Sgt **DANIEL BATISTA DA SILVA JUNIOR**





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**EDITAL PREGÃO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64453.009288/2021-75)**



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado(a) Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro Cabanga, Recife – PE, CEP 50090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 7.174/2010 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/04/2022

Horário: 09:30hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, para os itens 109 a 118.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

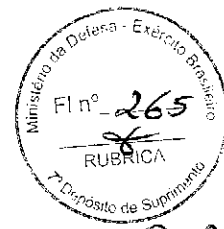
7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante nacional ou do importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.12.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

8.12.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

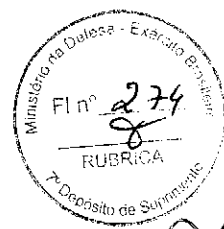
17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos bens, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao7dsup@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Estillac Leal nº 439, Bairro Cabanga, Recife – PE, CEP 50090-450, seção de Licitações e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro Cabanga, Recife – PE, CEP 50090-450, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30hs e/ou 13:30hs às 15:30hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

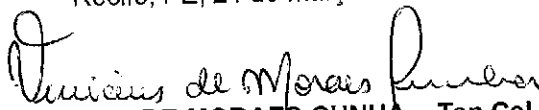
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

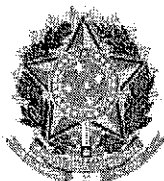
25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo Substitutivo do Contrato.

Recife, PE, 24 de março de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM / 1941)
 DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 02/2022
 (Processo Administrativo n.º 64453.009288/2021-75)

1. DO OBJETO

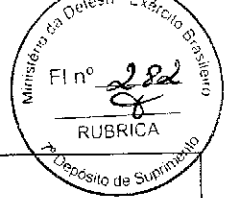
1.1. Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTI DADE MÍNIMA	QUAN TIDAD E MÁXI MA	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Lubrificante Mineral, Óleo Lubrificante. Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 20w40, Uso: Motor A Gasolina	150838	Litro	1	132	R\$ 35,26	R\$ 4.654,32
02	Querosene, Diluente (Querosene).	263388	Lata 900 MI	1	147	R\$ 15,95	R\$ 2.344,65
03	Sistema De Limpeza / Manutencao De Material Belico Portatil, Óleo Neutro Para Limpeza De Armamento Onla	103128	Galão 20l	1	07	R\$ 461,92	R\$ 3.233,44
04	graxa, graxa Aplicação Múltipla – Gam (Nlgi 2 Base Sabão Lítio)	473648	Balde 20 Kg	1	22	R\$ 981,59	R\$ 21.594,98
05	Graxa, Graxa Aplicação Múltipla Gam (Nlgi 2 Base Sabão De Cálcio). Capacidade: Balde 20 Kg.	127655	Balde 20 Kg	1	07	R\$ 453,97	R\$ 3.177,79
06	Pneu de veículo automotivo pneu drc aro 20 d811 12.00r20 156/153k 20 lonas. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	139	R\$ 3.026,42	R\$ 420.672,38
07	Pneu de veículo automotivo pneu veículo 235/85 r16 radial, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	68	R\$ 1.089,00	R\$ 74.052,00
08	Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r 20 146/143lk. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	47	R\$ 2.160,60	R\$ 101.548,20

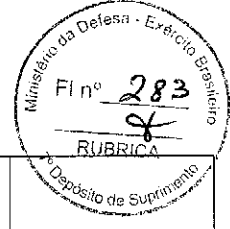
09	Pneu de veículo automotivo, Pneu 215/75 r17.5 (uso em micro-ônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 135/133J radial, novo. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	57	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00
10	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/75 r16 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo. Índice de carga: 123/120R possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	66	R\$ 1.165,68	R\$ 76.934,88
11	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r 16, sem câmaras 8 lonas, índice de carga: 111T. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	55	R\$ 1.097,32	R\$ 60.352,60
12	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/55 r16. Índice de carga: 94 (670 kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	33	R\$ 385,40	R\$ 12.718,20
13	Pneu de veículo automotivo, pneu veículo 185/70,r14. Índice de carga: 88 (560kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	15	R\$ 402,85	R\$ 6.042,75
14	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/75, r15. Índice de carga: 190 possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 819,98	R\$ 9.019,78
15	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/65, r-14, índice de carga: 82 T tipo radial (sem câmara). possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	20	R\$ 352,90	R\$ 7.058,00
16	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/70, r 13. índice de carga: 82 (475 kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	15	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
17	Pneu de veículo automotivo, pneu veículo 225/75, r-16. Índice de carga: 118 (1320 kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	53	R\$ 983,45	R\$ 52.122,85
18	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75, r-16. Índice de carga: 113 (1150kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
19	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80, r22.5. índice de carga: 149/146M. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	45	R\$ 2.356,02	R\$ 106.020,90
20	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 165/70, r14. Índice de carga: 81 possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 313,03	R\$ 3.443,33

21	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/70, r-15. Índice de carga: 106 (950 kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	22	R\$ 748,49	R\$ 16.466,78
22	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-14. Índice de carga: 86 (530 kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	18	R\$ 481,49	R\$ 8.666,82
23	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-17,5, 12 lonas 126/124m. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	55	R\$ 905,85	R\$ 49.821,75
24	Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80, r-22,5. Índice de carga: 152 / 148 (3550 / 3150 Kg). possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	60	R\$ 2.524,68	R\$ 151.480,80
25	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/75, modelo radial r-16. Índice de carga: 107 (975 Kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 675,48	R\$ 7.430,28
26	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 165/70, r-13. Índice de carga: 79 (437 kg). possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 294,53	R\$ 3.239,83
27	Pneu de veículo automotivo Pneu veículo 185/60, r-15. Índice de carga: 84 possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 383,80	R\$ 4.221,80
28	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-15. Índice de carga: 88. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 388,88	R\$ 4.277,68
29	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7,50 r-16. Índice de carga: 122 (1500 Kg). Sem câmara e radial. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	10	R\$ 1.149,32	R\$ 11.493,20
30	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 90/90 r-21. Índice de carga: 54 possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	11	R\$ 419,37	R\$ 4.613,07
31	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 120/80-18. índice de carga: 62 (265 kg) Moto. possuir certificação inmetro.	31291	Unidade	1	18	R\$ 394,49	R\$ 7.100,82
32	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 225/70 r-15. Índice de carga: 112/110 Construção radial não reconicionado, tipo sem câmara com certificação inmetro.	31291	Unidade	1	13	R\$ 692,74	R\$ 9.005,62
33	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70 r-15, índice de	31291	Unidade	1	11	R\$ 634,80	R\$ 6.982,80

	carga: 104 (900 Kg) construção radial não reconicionado, tipo sem câmara, material talão arame aço. Selo do inmetro.						
34	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 9.00 r-20, 14 lonas. Índice de carga: 140 / 137 (2500 / 2300 Kg) possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	40	R\$ 1.964,77	R\$ 78.590,80
35	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-16. Índice de carga: 113 (1150 Kg). Material Tlão arame aço, caracaça tipo radial selo de certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 690,52	R\$ 7.595,72
36	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/55, r-15, Índice de carga: 85. construção radial não reconicionado, tipo sem câmara, devendo possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 402,65	R\$ 4.429,15
37	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 245/70, r-16. Índice de carga de 113/110s. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 844,92	R\$ 9.294,12
38	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 265/70, r-15. 110/107s. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 1.057,65	R\$ 11.634,15
39	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material talão arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 391,95	R\$ 4.311,45
40	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 1.175,98	R\$ 12.935,78
41	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	31291	Unida de	1	11	R\$ 880,93	R\$ 9.690,23
42	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	74640	Unida de	1	1418	R\$ 144,90	R\$ 205.468,20
43	Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	300991	Unida de	1	26	R\$ 144,26	R\$ 3.750,76
44	Facão 20 polegadas antifaisca, forjada, em liga de cobre-berílio e temperada. Dureza:35-38 hrc	50636	Unid	1	50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00



45	Graxa aplicação múltipla -gam (nigi 1 base sabão de cálcio e óleo mineral naftênico contendo grafite)	466225	Balde com 20kg	1	10	R\$ 748,20	R\$ 7.482,00
46	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	227345	Kg	1	600	R\$ 18,30	R\$ 10.980,00
47	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas	319163	Unid	1	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
48	Fita adesiva embalagem, Material papel kraft, Comprimento 45 m, largura Embalagem 45 mm, aplicação Acondicionamento e Embalagem, tipo gomada	419260	Unida de	1	5000	R\$ 15,75	R\$ 78.750,00
49	Câmara de ar 12.00 R20. possuir certificação inmetro.	438317	Unida de	1	100	R\$ 196,97	R\$ 19.697,00
50	Pneu de veículo automotivo pneu drc aro 20 d811 12.00r20 156/153k 20 lonas. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 06 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	26	R\$ 3.026,42	R\$ 78.686,92
51	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/85, r16 radial. índice de carga: 120/116. tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 07 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	22	R\$ 1.089,00	R\$ 23.958,00
52	Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r20 146/143lk. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 08 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	15	R\$ 2.160,60	R\$ 32.409,00
53	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r16, sem câmaras 8 lonas, Índice de carga: 111T. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 11 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	18	R\$ 1.097,32	R\$ 19.751,76
54	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80 r22.5, Índice de carga: 149/146M. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 19 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	14	R\$ 2.356,02	R\$ 32.984,28
55	Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80 r22.5, Índice de carga: 152/148 (3550 / 3150 kg). possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	31291	Unida de	1	19	R\$ 2.524,68	R\$ 47.968,92
56	Pneu de veículo automotivo,	31291	Unida	1	13	R\$ 1.964,77	R\$ 25.542,01



	Pneu veiculo 9.00 r-20, 14 lonas. Índice de carga: 140 / 137 (2500 / 2300 Kg) possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 34 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%		de				
57	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	74640	Unida de	1	472	144,90	68.392,80
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.119.295,35							

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos bens, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante nacional ou do importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

1.6.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

1.6.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço 7º D Sup - Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro: Cabanga, Recife – PE, CEP 50090-450.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

7.1.7.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

7.1.7.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

7.1.7.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

7.1.7.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

7.1.7.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

7.1.7.6. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

7.1.7.7. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

7.1.7.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

7.1.7.9. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

7.1.7.10. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

7.1.8. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

7.1.8.1. Lançamento "in natura" a céu aberto;

7.1.8.2. Deposição inadequada no solo;

7.1.8.3. Queima a céu aberto;

7.1.8.4. Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

7.1.8.5. Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

7.1.8.6. Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental e estadual competente;

7.1.8.7. Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e

7.1.8.8. Utilização para alimentação humana.

7.1.9. A Contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

7.1.10. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 13.1.1. por se tratar de material de baixa complexidade e de entrega conforme necessidade do Órgão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.119.295,35 (dois milhões, cento e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).





16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. Não há previsão de dotação orçamentária da contratação tendo em vista se tratar de SRP.

Recife-PE, 24 de março de 2022


JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO - Maj
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA - 1º TEN
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 64453.009288/2021-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento, especificados no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Ou lote do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO III

MODELO / TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Complementação da Nota de Empenho nos termos do Art. 62 Da Lei 8.666/93



Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2022
Processo nº 64453.009288/2021-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência, bem como o Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2022 e seus anexos, bem como a Proposta da empresa vencedora constantes dos autos do processo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, conforme item 22 do Edital e 16 do Termo de Referência, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas perante a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – As obrigações das partes estão previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – A entrega e os critérios de aceitação do objeto estão previstas no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento e a apresentação da nota fiscal obedecerão ao previsto no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo a emissão de empenho estimativo ou global, a empresa FORNECEDORA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue à ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de vigência deste instrumento será de 70(setenta) dias, a contar da data da retirada da Nota de Empenho. A retirada da Nota de Empenho pela empresa vencedora, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento via e-mail ou o seu recebimento via correios implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

CLÁUSULA NONA – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão competentes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da Cidade do Recife/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Aceite do Fornecedor: Concordo com as condições indicadas nesta Complementação de Nota de Empenho.

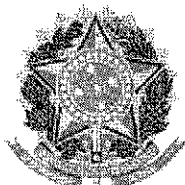
Recife/PE, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



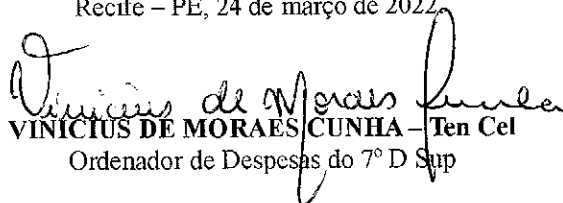
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o que dispõe o inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/19, aprovo o Termo de Referência do Pregão SRP nº 02/2022 – 7º D Sup, Processo Administrativo nº 64453.009288/2021-75, de 24 de março de 2022, fundamentados nos elementos técnicos abaixo:

- a) O certame licitatório (Pregão SRP nº 02/2022 – 7º D Sup) está sendo destinado a todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- b) As quantidades constantes do objeto do Pregão SRP nº 02/2022 – 7º D Sup atendem as demandas para um período determinado.
- c) A referida minuta foi elaborada conforme acordo de cooperação com a Consultoria Jurídica da União – CJU-PE.

Recife – PE, 24 de março de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

AVISO DE LICITAÇÃO



Autorizo o envio via sítio compras.gov.br

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Via compras governamentais (Diário Oficial da União):

Pregão nº 02/2022 – SALC – 7º D Sup

Número do processo: 64453.009288/2021-75 – 7º D Sup

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º D Sup.

Informações Gerais: Integra do edital no sítio: www.compras.gov.br

Entrega do Edital: A partir de 03/03/2022 das 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h;

Logradouro: 7º D Sup – Rua General Estilac Leal, 439 **Bairro:** Cabanga **Cidade:** Recife – PE

DDD: 81 **Telefone:** 3428-2151

Entrega da Proposta: A partir de 30/03/2022 às 09:00 h, no endereço: www.compras.gov.br

Abertura da proposta em: 13/04/2022 às 09:30 h, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

Responsável pela publicação: VINICIUS DE MORAES CUNHA – TEN CEL

Função: Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Data de publicação: Primeira: 30/03/2022 Segunda: Terceira:

Empenho referente ao Contrato com a Imprensa Nacional:

UG: 160198

Gestão: 00001

Empenho: 2022NE000001

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.597.921/0001-44. - (Item 21). Total do Fornecedor R\$ 29.000,00. Empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 31.131.938/0001-74. - (9, 10 e 32). Total do Fornecedor R\$ 115.060,00. Empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.757.380/0001-50. - (Itens 34, 35, 36 e 37). Total do Fornecedor R\$ 140.125,00. Empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46. - (Itens 5 e 31). Total do Fornecedor R\$ 26.204,00.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT -
TCMED
Ordenadora de Despesas do HGUP

(SIDEC - 29/03/2022) 160139-00001-2022NE111111
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-03-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022. Leia-se: Vigência: 10/03/2022 a 29/03/2022. Onde se lê: Assinatura: 28/03/2022. Leia-se: Assinatura: 10/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160198

Nº Processo: 64453009288202175. Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 30/03/2022 das 09h30 às 11h40 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua General Estillac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife. - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VINICIUS DE MORAES CUNHA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2022) 160198-00001-2022NE000001
10ª REGIÃO MILITAR
23ª BATALHÃO DE CAÇADORES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160044

Nº Processo: 64022049125202286. Objeto: Serviço de cronometragem, montagem, serviço e execução do evento de corrida de rua de 5 e 10 km para 1.500 pessoas a ser realizado em município de Fortaleza-CE alusiva ao dia da Infanteria.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 30/03/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: 13 de Maio, 1589 - Fatima, Fátima - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160044-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO LEITAO ALENCAR FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2022) 160089-00001-2022NE000001
40ª BATALHÃO DE INFANTARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160041

Nº Processo: 64065000660202232. Objeto: Eventual e futura contratação de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) - (em regime de aparelhos em comodatas). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 40 Bi - Br 226 Km 03 - Venâncios, - Crateús/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160041-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE COSTA CAMPELO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2022) 160041-00001-2022NE000001
7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64552008747202266. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, Ribeira - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVALDO FORTUNATO CAMPOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 29/03/2022) 160342-00001-2022NE000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Nº do processo: UG: 64408.000931/2022-21
Contratante: 09.647.559/0001-82 UG 160023.
CNPJ contratado: 11.890.474/0001-72
Objeto: Locação - outsourcing de impressão
Fundamento legal: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Vigência: de 17/03/2022 a 17/03/2023.
Valor Total: R\$ 11.040,00

71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160177 - 71ª B I MTZ

Nº Processo: 64107.009257/2021-54.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: 71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.
Contratado: 02.084.015/0001-00 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MELO - ME. Objeto: Cessão de uso a título oneroso, para exercício de atividade de apoio de alfabetaria /bazar no 71 batalhão de infantaria motorizado instalação com area 22,50m².
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 10.680,00. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

COMANDO MILITAR DO NORTE
22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 160161 - 2ª B I S

Nº Processo: 64607.000422/2022-52.
Dispensa Nº 2/2022. Contratante: 2ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 07.679.989/0001-50 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de serviços de reprografia, na modalidade de franquia de páginas estimadas mais excedentes, contados de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2023.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2023. Valor Total: R\$ 17.538,00. Data de Assinatura: 07/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2019 - UASG
[CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 80548.000249/2018-12. Contratante: 2ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 34.623.926/0001-55 - S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Encerramento de contrato. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
52ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Notificação.
Por meio deste instrumento, o Comandante do 52ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 21.487.782/0001-05, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, que foi instaurado o Processo Administrativo: 64120.002215/2022-03, cuja finalidade é a apuração das circunstâncias que ensejaram o descumprimento da obrigação assumida por ocasião da emissão das seguintes nota de empenho: 2020NE00728 de 04 de dezembro de 2020.

Os representantes da empresa, a contar da data de publicação desta matéria, tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de alegações finais e provas que julgar pertinentes, por escrito, no curso do processo, e para isso disponibiliza os seguintes meios de contato: FÍSICO: Rodovia BR-230, KM 08, Nova Marabá, Pará. CEP: 68507-765 (Seção de Encargado de Material da 3ª Companhia); e ELETRÔNICO: lkspimentel@yahoo.com.br.

Ten Cel ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA
Comandante do 52 BI

8ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160215 - CRO/8ª RM

Nº Processo: 64330.001209/2021-74.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª RM.
Contratado: 07.679.989/0001-50 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI.
Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão distribuída (outsourcing de impressão) na modalidade franquia de páginas pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, incluídos a disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos, e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos para atender as necessidades da comissão regional de obras da 8ª região militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total: R\$ 81.436,80. Data de Assinatura: 03/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 160168 - H GU MARABA

Nº Processo: 64591.003398/2021-49.

Pregão Nº 8/2021. Contratante: HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE MARABA.

Contratado: 34.597.955/0012-42 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.. Objeto: Aquisição de material permanente de uso hospitalar..

Fundamento Legal: . Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total: R\$ 169.107,95.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).





CNPJ 02.871.109/0001-20

I.E. 75.905.599

Departamento Comercial

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

À
Ministério da Defesa
7º Depósito de Suprimento
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

USASG - 160.198 Processo Administrativo n.º 64453.009288/2021-75
Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro Cabanga Recife, PE CEP - 50.090-450
Fone (0**81) 3428-2151 Fax (0**81)
Atenção: Pregoeiro (Gerência de Materiais)
pregao7dsup@hotmail.com

Referência: **Proposta de confirmação de preços, pregão 02 / 2022**

Prezados Senhores,

Atendendo ao previsto em edital, abaixo apresentamos os preços para confirmar os itens ganhos na licitação acima qualificada, como segue:

Item	Marca	Nome	Embalagem	UF	Quantidade	R\$ / UF	Compra R\$
2	Market Lube	Super Solv. 150-300	900 mL	Un	147	15,95	2.344,65
	Querosene, Diluente (Querosene).						
3	Market Lube	ONLA	20 L	BU	7	450,60	3.154,20
	Sistema De Limpeza / Manutenção de Material Bélico Portátil, Óleo Neutro Para Limpeza De Armamento ONLA						
45	Ingrax	Unigrax GR	20 Kg	BU	10	429,66	4.296,00
	Graxa aplicação múltipla -DAM base sabão de cálcio e óleo mineral naftênico contendo grafite						
46	Marzubin	Estopa de algodão	1 Kg	KG	600	18,30	10.980,00
	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.						
Total R\$							20.775,45

Observação: Os destaques em vermelho, qualificam as unidades de fornecimento comerciais, do fabricante.

Condições comerciais específicas:

1 - A entrega é **CIF**, no Depósito Naval abaixo especificado, em:

Item UF Endereço

2 a 46 PE Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro Cabanga, Recife, PE;

2 - O atendimento será feito no prazo de 30 dias, após o recebimento do empenho;

3 - O prazo para pagamento, em dias data, é de 30 dd;

4 - Os impostos incidentes já inclusos aos preços acima descritos;

5 - A proposta acima descrita tem validade por 90 dias, conforme previsto;

6 - Dados para depósito, Banco Santander (033), agência (1.531) e conta (13.000.033-6).

Aguardaremos o seu retorno, para a evolução do assunto.

Atenciosamente,

Market Lube Indústria e Comércio Ltda.

Eng.º Arlindo Brum.

MARKET LUBE Indústria e Comércio Ltda.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.871.109/0001-20 DUNS®: 902183263
Razão Social: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2022
FGTS	Validade:	28/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2022
Receita Municipal	Validade:	12/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:29:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **02.871.109/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.109/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ISMAEL DA ROCHA	NÚMERO 24	COMPLEMENTO 14 14 FUNDOS
--	---------------------	------------------------------------

CEP 21.031-050	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MARKETLUBE.COM.BR	TELEFONE (21) 3882-1001
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **09:30:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARINHA DO BRASIL



CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

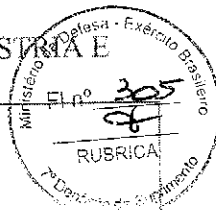
211/004

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a Empresa MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.871.109/0001/20, atendeu às Ordens de Compra (OC) abaixo relacionadas, fornecendo o material especificado:

OC	MATERIAL	UF	QTDE	OBSERVAÇÃO
1117509	FLUIDO HIDRÁULICO À BASE DE PETRÓLEO	LI	620	DENTRO DO PRAZO
1109987	FLUIDO AMORTECIMENTO	FC	63	DENTRO DO PRAZO
	QUEROSENE	LA	57	
	ÓLEO LUBRIFICANTE	LI	217	
	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMIFLUIDO	CA	6	
	FLUIDO PROTETOR	BU	3	
	FLUIDO PROTETOR	BU	9	
	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR	TR	4	
1110130	FLUIDO PROTETOR	BU	15	DENTRO DO PRAZO
1112276	FLUIDO AMORTECIMENTO	FC	360	DENTRO DO PRAZO
	QUEROSENE	LA	14	
	ÓLEO LUBRIFICANTE	LI	156	
	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2T	LI	116	
	FLUIDO HIDRÁULICO BASE PETRÓLEO	LI	520	
	GRAXA MANCAL ROLAMENTO	KG	1	
	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM	BU	5	
	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR	FC	120	

Continuação do Atestado de Capacidade Técnica da Empresa MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



	ÓLEO LUBRIFICANTE COMPRESSOR AR	BU	2	DENTRO DO PRAZO
	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMIFLUIDO	BU	1	
	FLUIDO PROTETOR	BU	2	
	FLUIDO PROTETOR	BU	11	
1117603	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE PETROLEO	BU	2	DENTRO DO PRAZO
1119608	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGEM	LI	50	DENTRO DO PRAZO

Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2021.


ALEXANDRE DE MELLO BRAGA
Capitão de Mar e Guerra (4M)
Diretor

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA REGIÃO III

NOME **ARLINDO BRUM FERREIRA DA SILVA** REG. N 03310508

FILIAÇÃO **HILMA BRUM FERREIRA DA SILVA**
ARLINDO FERREIRA DA SILVA

RG 00292979872 DATA EXP. 11/06/2008 CPF 36981389720

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO 20/03/1953 T.S. O+

NATURAL DE **RIO DE JANEIRO**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **ENGENHEIRO QUÍMICO**

DIPLOMADO PELO(A) **ESCOLA DE QUÍMICA - UFRJ**

DIPLOMADO EM 21/12/1977

NAT DO CURRÍCULO **ENGENHARIA QUÍMICA**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO **RJ 08/08/2008**

Presidente do CRQ

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTEJUNAR IDENTIDADE PROFISSIONAL - RES. - NORMATIVA Nº 158 DE 20/07/2004 - CRQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

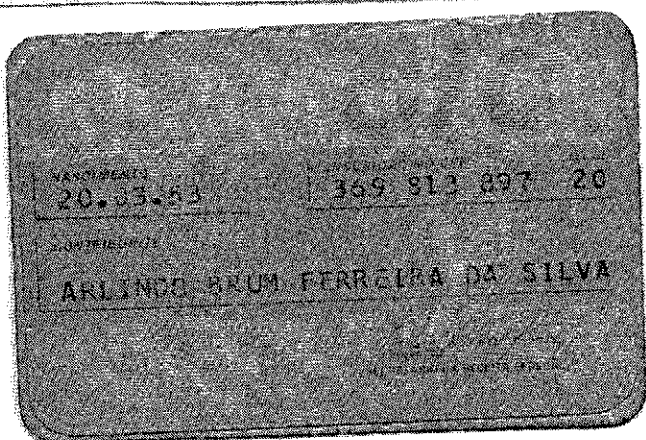
059 89 N

059525

DE ACORDO COM O ART. 330 DO
 REGULAMENTO - LEI Nº 4.940 DE 07/06/1966 E O
 ART. 11 DA LEI Nº 2246 DE 07/08/1976 ESTE
 DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTÃO
 DE IDENTIDADE, SUPLENTE DE QUALIFICAÇÃO
 E TEM FE VALIDADE EM TODO O
 TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
 Fl. n° 307
 RUBRICA
 Depósito de Submissão



CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2002 ATÉ 21/01/2022), dele(s)*****

*** * * * * N A D A _ C O N S T A _ * * * * ***

Relativamente ao nome de MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.871.109/0001-20***** Rio de Janeiro, Capital em 25/01/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEAX 36540 KIF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



À
7. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N 22022
ABERTURA: - 13 DE ABRIL ÀS 09:30:00

PREZADOS SENHORES,

A empresa AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Edouard Six, 540 – Galpão 16 – Jardim Paraíba, Jacareí – SP, inscrita no CNPJ 08.403.769/0001-62, vem por seu representante legal abaixo assinado, propor a seguir nossa melhor proposta de preço e condições de fornecimento de acordo com o termo de referência do edital.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
4	Graxa, graxa Aplicação Múltipla – Gam (Nlgi 2 Base Sabão Lítio) FABRICANTE: LUBRIMOTORS MARCA: MOTOR'S MODELO/VERSÃO: MOTOR'S MP/EP2	Balde 20,00 KG	22	515,00	11.330,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.330,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Validade da proposta: 90 dias corridos (conforme edital).

Prazo de entrega: 30 dias corridos (conforme edital).

Pagamento: 30 dias corridos (conforme edital).

Dados bancários: BANCO ITAU - Agência 7156 - Conta Corrente 00613-7.

Frete e demais despesas inclusas no(s) preço(s) ofertado(s).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Ata de Registro de Preços a ser firmada com a vencedora do certame.

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE E NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA UM MELHOR ENTENDIMENTO DE NOSSA PROPOSTA.

JACAREÍ, 27 DE ABRIL DE 2022

**AEROQUALITY COMERCIO DE
PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:08403769000162**

Assinado de forma digital por
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS
E SERVICOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.04.27 09:47:06 -03'00'

LUIS MENDES ANSELMO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 151174106
CPF: 080.209.418-00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 23/10/2022

FGTS

Validade: 13/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 17/10/2022

Receita Municipal

Validade: 25/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/05/2022 13:33

CPF: 149.025.527-36

Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:33:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **08.403.769/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.403.769/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2006
NOME EMPRESARIAL AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDOUARD SIX	NÚMERO 540	COMPLEMENTO GALPAO16
CEP 12.327-905	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAIBA	MUNICÍPIO JACAREI
UF SP		TELEFONE (12) 3878-4257
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AEROQUALITY.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 11:24:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.403.769/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2006
NOME EMPRESARIAL AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDOUARD SIX	NÚMERO 540	COMPLEMENTO GALPAO16
CEP 12.327-905	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAIBA	MUNICÍPIO JACAREI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AEROQUALITY.COM.BR		UF SP
TELEFONE (12) 3878-4257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 11:24:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



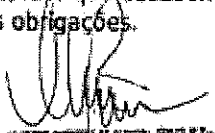
4º BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - UASG 160007

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas e a quem possa interessar que a empresa Aeroquality Comercio de Produtos e Serviços, CNPJ 08.403.769/0001-62, sedia a Avenida Edouard Six, 540 na cidade de Jacareí - SP, possui capacidade técnica para fornecedor produtos como:

- Óleo lubrificante;
- Graxas;
- Solventes;
- Produtos Químicos de limpeza e desengraxantes
- Adesivos.
- Selantes;

Atestamos ainda, o fornecimentos satisfatório, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações.


ADELSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA JUNIOR Ten
Comandante da Polícia de Suprimentos
CPF: 127.440.197-63

Manaus 27/05/2021



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220957893		11/10/2006	27/09/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.403.769/0001-62		AV EDOUARD SIX		540	GALPAO 16		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PARAIBA		JACAREI		SP	12327-905	R\$	600.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUIS MENDES ANSELMO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PIERINA SBRUZZI				76			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE ESPERANCA		TAUBATE		SP	12062-320	15117410	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
080.209.418-00		SÓCIO E ADMINISTRADOR				300.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SIMONE ALESSANDRA PIFFER BARBOSA BALDUCCI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA EDOUARD SIX				338			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PARAIBA		JACAREI		SP	12327-673	23046081	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
162.748.548-19		SÓCIO E ADMINISTRADOR				300.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

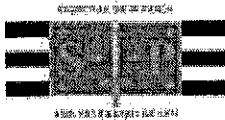


DATA	NÚMERO	
22/10/2020	440.546/20-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).		
ADMITIDO SIMONE ALESSANDRA PIFFER BARBOSA BALDUCCI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 162.748.548-19, RG/RNE: 23046081 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EDOUARD SIX, 338, JARDIM PARAIBA, JACAREI - SP, CEP 12327-673, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIS MENDES ANSELMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 080.209.418-00, RG: 15117410 - SP, RESIDENTE À RUA PIERINA SBRUZZI, 76, PARQUE ESPERANCA, TAUBATE - SP, CEP 12062-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA ANSELMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 107.755.748-56, RG: 19351744-9 - SP, RESIDENTE À RUA PIERINA SBRUZZI, 76, PARQUE ESPERANCA, TAUBATE - SP, CEP 12062-320, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV EDOUARD SIX, 540, GALPAO 16, JARDIM PARAIBA, JACAREI - SP, CEP 12327-905. , DATADA DE: 01/09/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220957893
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 186642060, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 às 13:58:00.



18/03/2022

0055911560

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5990348

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.403.769/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055911560



CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº.10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº.255.653.050 - Insc. Mun. Nº.290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br / felipe.leite@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412



AO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

Rua General Estilac Leal, Nº.439, Bairro Cabanga - Recife / PE - Cep 50.090-450.

Edital de Pregão SRP Nº.02/2022. Processo Administrativo Nº.64453.009288/2021-75.

Portal de Compras: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG Nº.160198. Data de Realização: 13/04/2022 às 09:30 horas.

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (pneus e óleos lubrificantes) para o 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

FELIPE DA SILVA LEITE
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE: 35562493837
DN=C=BR,O=CP-Brasil, OU=presencial, OU=08402819000173, OU=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB e-CPF A1, CN=FELIPE DA SILVA LEITE:35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.18 17:45:22-03'00'
FOX PDF Reader Versão: 11.0.0

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r 20 146/143lk. Possuir certificação INMETRO.	Unid.	47	DRC/D651	2.089,00	98.183,00
19	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80, r22.5. Índice de carga: 149/146M. possuir certificação INMETRO.	Unid.	45	WESTLAKE/CR976A	2.355,00	105.975,00
24	Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80, r-22,5. Índice de carga: 152 / 148 (3550 / 3150 Kg). possuir certificação INMETRO.	Unid.	60	DRC/D671	1.947,00	116.820,00
VALOR TOTAL: TREZENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS.					R\$ 320.978,00	

MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA
DRC	DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	IMPORTADO (VIETNÃ)
WESTLAKE	ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.	IMPORTADO (CHINA)

Declaramos que os produtos ofertados são novos, não remoldados ou recauchutados.

O prazo de validade da proposta não será inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

Condições, Prazos e Local de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço 7º D Sup - Rua General Estilac Leal nº 439, Bairro: Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado - **Banco do Brasil, Agência 3125-5, Conta Corrente 46.586-0;**

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital;

Declaramos, sob as penas da lei, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e demais Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações;



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº.10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº.255.653.050 - Insc. Mun. Nº.290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br / felipe.leite@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412



Declaramos que todos os produtos ofertados atendem às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ISO etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Garantia: Os produtos são novos (de primeiro uso) com garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação certificados pelo INMETRO. Durante o prazo de garantia dos produtos/serviço, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, sem ônus ao município;

Todos os produtos terão garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação: Todos os materiais, objeto da licitação, são certificados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, excetos os pneus OTR, Câmaras de ar e Protetores as quais não possuem a devida certificação conforme Anexo da Portaria INMETRO Nº.365 de 22 de Julho de 2015 (Assunto: Aprovar a adequação e esclarecimento para o Programa de Avaliação da Conformidade para pneus novos, aprovado pela Portaria INMETRO Nº.544/2012, estabelecidos no Anexo desta Portaria);

Dúvidas, esclarecimentos, prazo de entrega, e demais informações sobre produtos: Escritório de Licitações/SP: E-mail felipe.leite@cantustore.com.br. Escritório de licitações - Itajaí/SC: telefone (47) 3046-2550 Ramais 9418/9412, E-mail licitacao@cantustore.com.br;

Responsável pela Assinatura da Ata/Contrato: Felipe da Silva Leite, Vendedor/Licitações/Procurador, Solteiro, Brasileiro, CPF Nº.355.624.938-37, RG Nº.44.854.068-X, nascido em 24/06/1989, E-mail institucional licitacao@cantustore.com.br, felipe.leite@cantustore.com.br, E-mail pessoal licitacao@cantustore.com.br, felipe.leite@cantustore.com.br, com Endereço Residencial na Rua Joaquim Murtinho, Nº.23, Bairro Jardim Aclimação, Santo André/SP, Cep 09.170-740.

São Paulo, 18 de Maio de 2022.

FELIPE DA
SILVA LEITE
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=presencial,
OU=75402619000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=MARINFORMEX,
OU=RFB, CN=CPF A1, CN=FELIPE DA SILVA LEITE,
35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
08/05/2022 09:18:17 -4527-00001
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Departamento de Vendas ao Governo

Felipe da Silva Leite - Procurador

CPF Nº.355.624.938-37

RG Nº.44.854.068-X

10.158.356/0001-01

Inscr. Est. 255.653.050

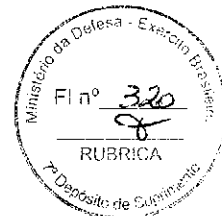
CPX DISTRIBUIDORA
S/A.

Rod. Antônio Heil, 800 - Km 01 - Sala 02

Bairro Itaipava - CEP 88.316-001

ITAJAÍ - SC





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.158.356/0001-01 DUNS®: 914645783
Razão Social: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Nome Fantasia: PNEUSTORE.COM.BR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2022
FGTS	Validade:	27/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2022
Receita Municipal	Validade:	11/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/05/2022 13:45

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:53:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPX DISTRIBUIDORA S/A**
CNPJ: **10.158.356/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

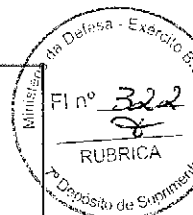
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.158.356/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2008
NOME EMPRESARIAL CPX DISTRIBUIDORA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUSTORE.COM.BR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO KM 01 SALA 02
CEP 88.316-001	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CANTUSTORE.COM.BR	TELEFONE (47) 3046-2550/ (47) 3046-2576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

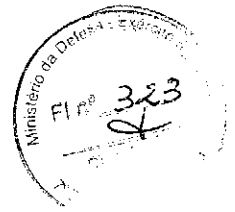
Emitido no dia **01/04/2022** às **09:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALMALU

Comércio e Distribuidora de Pneus

ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. EPP
CNPJ 24.757.400/0001-04 I.E 626.847.752.117 IM 237074
Rua Cabreúva, 440 – Vila Clarice – Santo André SP - CEP 09250-710
Tel (11) 4479.4242/97522.1166 E-mail albino@almalupneus.com.br



DECLARACÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À quem possa interessar

ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. EPP, **Declaramos**, para os devidos fins de direito que a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.158.356/0001-01, nos forneceu os materiais abaixo descritos:

- 04 PNEUS 265/60R 18 APTANY RU101 110H
- 28 PNEUS 245/70R 16 APTANY RU101 111T XL
- 8 PNEUS 185/70R14 88H CEAT ECODRIVE 88H

O fornecimento atendeu plenamente o prazo e demais condições determinadas, de modo que nada há em possamos desaboná-la.

Santo André, 04 de Abril de 2022.

ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA:24757400000104
Assinado de forma digital por ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA:24757400000104
Dados: 2022.04.04 10:53:26 -03'00'

ALBINO PINTO
Sócio Administrador
RG 10.763.378-4
CPF 005.901.948-44

24.757.400/0001-04

ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. - EPP

Rua Cabreúva, 440

Vila Clarice - CEP 09250-710

SANTO ANDRÉ - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193290404224093962212>



Autenticação Digital Código: 193290404224093962212-1
Data: 04/04/2022 11:12:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90466-CM3B



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de abril de 2022 11:17:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Livro: 0486-P
 Folha: 145
 Protocolo: 54169 - 08/06/2021
 Espécie: PROCURAÇÃO

familiar nesta condição, nos termos do art. 9º, §1º, inciso III, alínea k, do Provimento 88/2019 do CNJ. Ressalto que, nesta outorga, os representantes das empresas outorgantes declaram ter lido atentamente o presente instrumento e que tem plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, **Elinita Kowalski Rosar**, Tabeliã Substituta, que a digitei e a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 54169 - 08/06/2021. Itajai/SC., 10 de junho de 2021. (a.a) **JOEL GONCALVES DE DEUS, VITOR DAS NEVES LEME. Emolumentos: R\$ 37,23, Selo: R\$ 2,82. Traslada sob minuta.** Eu, Elinita Kowalski Rosar, Tabeliã Substituta, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajai/SC., 10 de junho de 2021.

Emolumentos: R\$ 37,23
 Selo: R\$ 2,82
 Total: R\$ 40,05



Em Test. da verdade.

P/Tabeliã: Elinita Kowalski Rosar
 Elinita Kowalski Rosar
 Tabeliã Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ
 Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ
 Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595
 e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajai - Santa Catarina - Brasil
 Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

FELIPE DA SILVA LEITE
 35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE 35562493837
 DN: cn=BORGESOP-BRASIL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ABR/COEX, ou=RFB/CPFP A1, cn=FELIPE DA SILVA LEITE.35562493837
 Hash: Eu sou o autor deste documento
 72 Colômbia, uma localização de assinatura
 Data: 2022.01.13 12:55:05-0300
 Pst: PDF Release Versão: 11.0.0

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193291401222675169819>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 193291401222675169819-3
 Data: 14/01/2022 09:40:09
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMK56884-79W6,

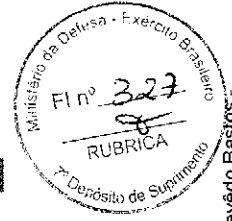


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdec Azevedo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:50:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Inscricões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br> em nome de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

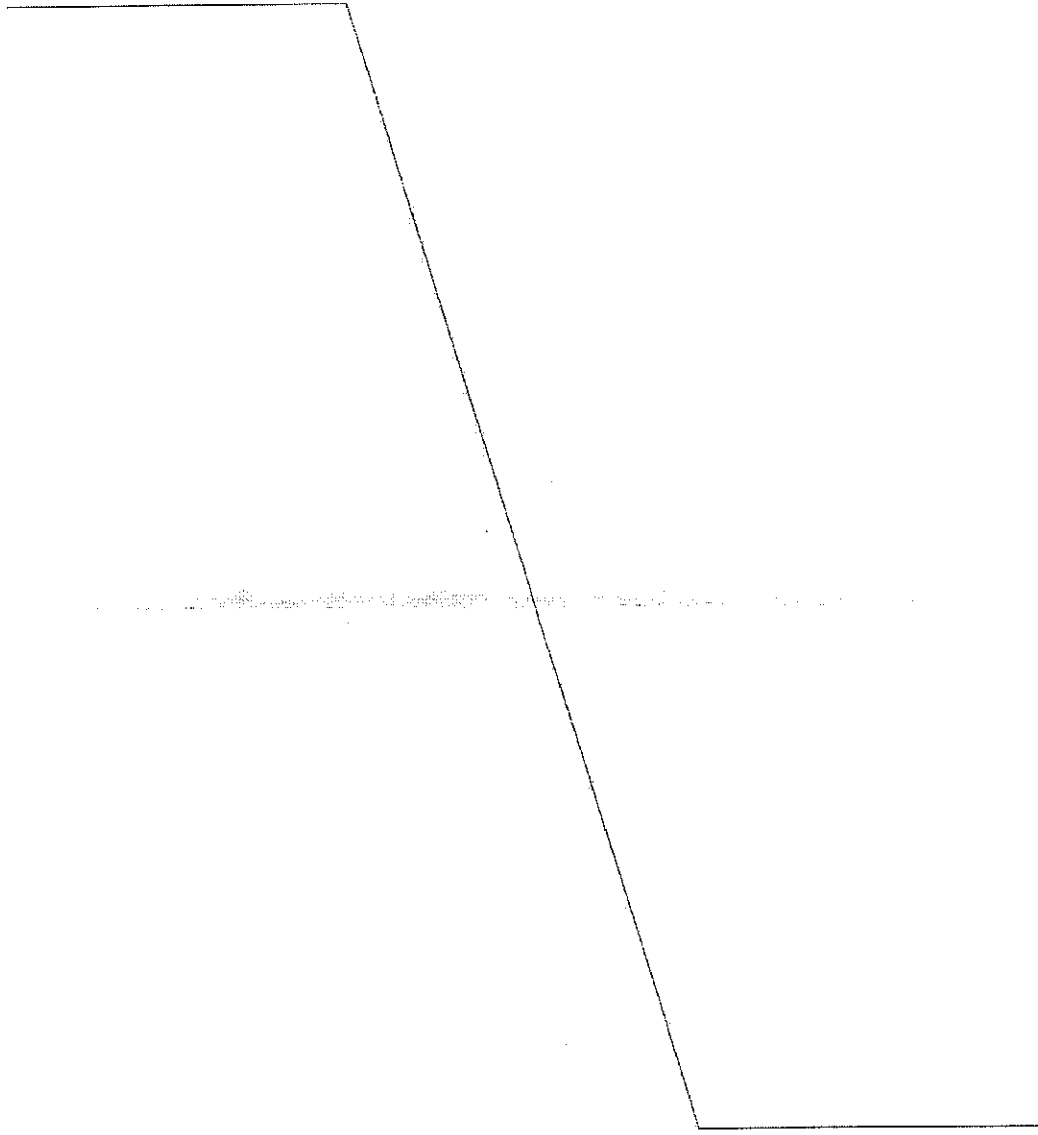


3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ



Livro: 0486-P
Folha: 145V
Protocolo: 54169 - 08/06/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER TENTATIVA DE FRAUDE, FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FRAUDE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

FELIPE DA SILVA LEITE
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE, 35562493837, CNCP-Escrit. OU-procuracao, 01/24/2022 09:40:09, OU-Secretaria da Procuradoria Geral do Brasil - PRB, CN=BRASIL, OU=PROCURADORIA, OU=PRB e CPF AT, CN=FELIPE DA SILVA LEITE, 35562493837. Publicado em seu dispositivo eletrônico em 14/01/2022 às 09:40:09. Data: 2022.01.14 12:55:18-02:00. Padr. PDF: Reader View: 11.0.0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/193291401222675169819>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193291401222675169819-4
Data: 14/01/2022 09:40:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital-Tipo Normal C- AMK56885-VM3L



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.not.br - Valério Azevedo de M. Cavetani
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 09:50:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intenções e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2087197339

2087197339

ASSINADOR DIGITAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

55905850544
 SP001833599

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

NOME: FELIPE DA SILVA LEITE
 DOC IDENTIDADE/ORG#MISSOR/UF: 44854068 SSP SP
 CPF: 355.624.938-37 DATA NASCIMENTO: 24/06/1989
 FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS DA SILVA LEITE
 ELVIRA LEITE SILVA
 Nº REGISTRO: 95201298598 VALIDADE: 21/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2011

LOCAL: SANTO ANDRÉ, SP DATA EMISSÃO: 10/09/2020

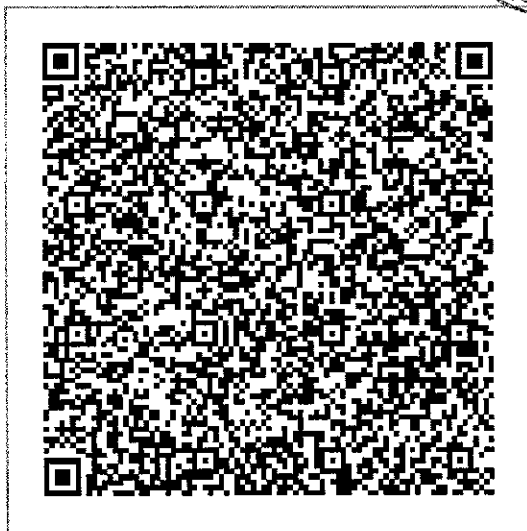
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

55905850544
 SP001833599

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

FELIPE DA SILVA LEITE
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE
35562493837
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=3402819000173, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB
1=CPF:35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.14 18:35:15-03'00'
Fórmula PDF Reader Versão: 11.0.0

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/193291401221479656675



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 193291401221479656675-1
Data: 14/01/2022 17:02:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57520-FGO9;

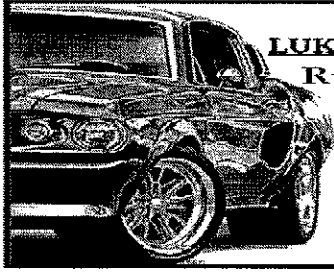


CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8409 - cartorio@azevedobastos.nol.br
https://azevedobastos.nol.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 11 de janeiro de 2022 17:16:27 GMT-03:00, CNC: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
 Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
 CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
 CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
 FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
 e mail: lukauto@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: lukauto@hotmail.com foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
07	Pneu de veículo automotivo pneu veículo 235/85 r16 radial, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.	68	Unidade	Aptany RL101	R\$ 908,15	R\$ 61.754,20
09	Pneu 215/75 r17.5 (uso em microônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 135/133J radial, novo. possuir certificação inmetro.	57	Unidade	Westlake CR960A	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00
11	Pneu 265/70 r 16, sem câmaras 8 lonas, índice de carga: 111T. Possuir certificação inmetro.	55	Unidade	HiFly HT601	R\$ 998,00	R\$ 54.890,00
16	Pneu veículo 175/70, r 13. índice de carga: 82 (475 kg) possuir certificação inmetro.	15	Unidade	Cordiant Sport	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
21	Pneu veículo 205/70, r-15. Índice de carga: 106 (950 kg) possuir certificação inmetro.	22	Unidade	DelMax Express	R\$ 747,00	R\$ 16.434,00
22	Pneu veículo 185/65, r-14. Índice de carga: 86 (530 kg) possuir certificação inmetro.	18	Unidade	Cordiant RoadRunner	R\$ 477,00	R\$ 8.586,00
30	Pneu veículo 90/90 r-21. Índice de carga: 54 possuir certificação inmetro.	11	Unidade	Technic TEC	R\$ 243,50	R\$ 2.678,50
33	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70 r-15, índice de carga: 104 (900 Kg) construção radial não recondicionado, tipo sem câmara, material talão arame aço. Selo do inmetro.	11	Unidade	Xbri Cargoplus	R\$ 634,80	R\$ 6.982,80

40	Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	11	Unidade	Centella CL150	R\$ 1.174,98	R\$ 12.924,78
41	Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	11	Unidade	LingLong CrossWind	R\$ 879,93	R\$ 9.679,23
42	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro	1418	Unidade	Qbom	R\$ 139,00	R\$ 197.102,00
43	Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	26	Unidade	Qbom	R\$ 143,26	R\$ 3.724,76
51	Pneu veículo 235/85, r16 radial. Índice de carga: 120/116. tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.	22	Unidade	Aptany RL101	R\$ 908,15	R\$ 19.979,30
53	Pneu 265/70 r16, sem câmaras 8 lonas, Índice de carga: 111T. Possuir certificação inmetro.	18	Unidade	HiFly HT601	R\$ 998,00	R\$ 17.964,00
57	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	472	Unidade	Qbom	R\$ 139,00	R\$ 65.608,00
						R\$ 538.727,57

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 Dias.
Prazo para Pagamento: 30 Dias.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Garantia: Conforme Edital.
Optante pelo Simples Nacional: Sim

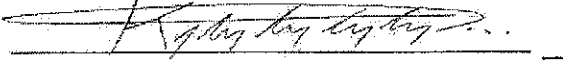
* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Curitiba, 16 de Maio de 2022.

Dados Bancários:
 BANCO DO BRASIL
 Agência 4500-4
 Conta Corrente 31937-6


KAUE MUNIZ DO AMARAL
 RG: 10.117.444-1
 CPF: 074.127.859-66



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.545.473/0001-16 DUNS@: 900830617
Razão Social: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS LUKAUTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2022
FGTS	Validade:	25/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022
Receita Municipal	Validade:	28/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 14:36:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **13.545.473/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.545.473/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS LUKAUTO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA	NÚMERO 8422	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 81.150-060	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUKAUTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3076-7210
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 13:14:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência Administrativa e Financeira

Atestado de Capacidade Técnica n.º 79/2020 - DER-DF/DG/SUAFIN

Brasília-DF, 23 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 23/07/2020

PROCESSO: 00113-00010957/2020-58

EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 - Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: nº 13.545.473/0001-16, estabelecida na ST. Áreas Isoladas Norte, S/N – Bloco C – CEP 70.310-500 – Brasília - DF, forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Nota de Empenho nº	Quantidade	Especificação	Unidade
00771/2020	00007	Desincrustante Ácido de Uso Profissional - Indicado para remoção de sujidades de resíduos de minérios, cal mineral, terra, barro, lama, encardidos e amarelamento de superfícies pintadas com tinta branca, na remoção de fuligem na traseira de veículos, na desoxidação de motores. Marca: LIMPRIL. Unidade de Fornecimento: Tambor de 200 L.	TA

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido em conformidade com a Nota de Empenho acima especificada.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Superintendente Administrativo e Financeiro

DER-DF

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor Geral - Substituto

DER-DF



Documento assinado eletronicamente por CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), em 23/07/2020, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Diretor(a)-Geral Substituto(a), em 23/07/2020, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 44055288 código CRC= CB0940DB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5500



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA		Protocolo: PRC2210559040			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Data de Ato Constitutivo 21/03/2011	Início de Atividade 23/02/2011		
NIRE (Sede) 41207014896	CNPJ 13.545.473/0001-16				
Endereço Completo Rua MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, Nº 8422, PINHEIRINHO - Curitiba/PR - CEP 81150-060					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio v lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferrag ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especiali acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e ac para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informátic atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipament terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pe Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de b compressores; partes e peças.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado
LUAN MUNIZ DO AMARAL	080.532.699-58				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KAUE MUNIZ DO AMARAL	074.127.859-66	R\$ 54.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		074.127.859-66	Indeterminado		
KAUE MUNIZ DO AMARAL					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE		ATIVA	
15/07/2021	20214477355	CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 16:22:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **CKV9TDUE**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS
LTDA EPP #**

CNPJ.13.545.473/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/03/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de março de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.03.16
14:37:18 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 80C47C13 ***

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 14.974.969/0001-78 - I.E.: 492.598.063.116 - I.M.: 99539
 Rua Paranaense N° 810 - Conceição
 Osasco - SP
 CEP: 06140052
 Telefone: (11) 4557-6879
 E-mail: rogama@rogamads.com.br



Osasco - SP, 26 de Abril de 2022

À
 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA
 CEP: 50090450
 CABANGA - PE

Referência : Pregão Eletrônico N° 02/2022
 Processo N° 64453.009288/2021-75
 Data de Abertura dia 13/04/2022 às 09:30

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Entrega: 30 dias
 Prazo de Pagamento: 30 dias

RECIFE/PE
 UASC: 160198

Banco(s) para depósito:

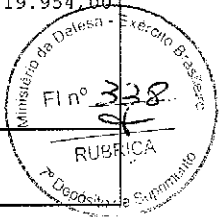
Banco do Brasil: Agência: 9894-9 Conta Corrente: 223-2

Apresentamos nossa proposta :

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
01	30561	132	FR	Lubrificante Mineral, Óleo Lubrificante. Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 20w40, Uso: Motor A Gasolina. Marca: INCOL / Modelo: MOTOR HWS	20,95	2.765,40
Preço Unitário: VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						
Total Item: DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
07	32115906	68	UN	Pneu de veículo automotivo pneu veículo 235/85 r16 radial, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara com certificação no INMETRO. Marca: APTANY / Modelo: RL101	907,00	61.676,00
Preço Unitário: NOVECIENTOS E SETE REAIS						
Total Item: SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						



51	32115906	22	UN	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/85, r16 radial. índice de carga: 120/116. tipo sem câmara com certificação no INMETRO. Marca: APTANY / Modelo: RL101	907,00	19.954,00
Preço Unitário: NOVECIENTOS E SETE REAIS						
Total Item: DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS						



Valor Total da Proposta R\$: 84.395,40 - OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

DADOS DO DIRETOR DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

Nome: José Gabriel da Silva

Cargo: Diretor Comercial

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Data de Nascimento: 22/02/1967

RG: 16.599.137-9 e CPF: 104.219.948-51

Residente e Domiciliado: Praça Duque de Caxias, 131, apartamento 25, Centro, Osasco-SP, CEP: 06086-010

E-mail pessoal: licitacao@rogamads.com.br

E-mail institucional: rogama@rogamads.com.br

Atenciosamente

José Gabriel da Silva
Cargo: Diretor Comercial
RG : 16.599.137-9
CPF: 104.219.948-51



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.974.969/0001-78 DUNS®: 901198154
Razão Social: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: ROGAMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/09/2022
FGTS Validade: 01/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/09/2022
Receita Municipal Validade: 10/07/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/05/2022 14:31:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **14.974.969/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

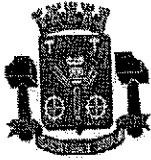
Página 20/46

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.974.969/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
NOME EMPRESARIAL ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS ERELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGAMA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e com unicão 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARANAENSE	NÚMERO 810	COMPLEMENTO *****
CEP 06.140-052	BAIRO/DISTRITO CONCEICAO	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGAMA@ROGAMADS.COM.BR	
TELEFONE (11) 4557-6879		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 10:33:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**. Estabelecida à **Rua Paranaense, 810 – Jardim Conceição - Osasco - SP**, inscrita no C.N.P.J. Sob o número: 14.974.969/0001-78 - forneceu a este Órgão Público, os produtos abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados; e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

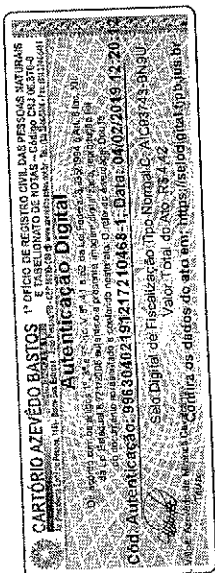
EMPENHO Nº 27882, 27885.				
NF	DATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
12	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 15w40 diesel	LT	200
12	17/12/2018	Óleo hidráulico 68	LT	75
12	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 90	LT	25
12	17/12/2018	Óleo lubrificante tipo atf	LT	25
12	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 20w50	LT	65
12	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 5w30	LT	50
13	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 15w40 diesel	LT	200
13	17/12/2018	Óleo hidráulico 68	LT	75
13	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 90	LT	25
13	17/12/2018	Óleo lubrificante tipo atf	LT	25
13	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 20w50	LT	65
13	17/12/2018	Óleo lubrificante sae 5w30	LT	50

ATESTAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU A CONTENTO E DE ACORDO COM O CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA ATÉ O MOMENTO QUE A DESABONE.

Osasco, 11 de janeiro de 2019

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite.
-Secretário de Serviços e Obras-

ebc





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021



EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601935895		07/07/2017	27/01/2012	PRAZO INDETERMINADO			
OME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
14.974.969/0001-78		RUA PARANAENSE			810		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CONCEICAO	OSASCO	SP	06140-052	R\$	93.700,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CÂMÀ, MESA E BANHO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOSE GABRIEL DA SILVA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PAULISTA			668			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CONCEICAO	OSASCO	SP	06140-030	1659913799		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
104.219.948-51	TITULAR E ADMINISTRADOR				93.700,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/01/2019	012.527/19-1	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE JORGE MARCELO ALVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 383.842.518-94, RESIDENTE À RUA CANGAIBA, 40, JD.SOROCABANA, ITAPEVI - SP, CEP 06695-300, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
NOMEADO JOSE GABRIEL DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 104.219.948-51, RG/RNE: 1659913799 - SP, RESIDENTE À RUA PAULISTA, 668, CONCEICAO, OSASCO - SP, CEP 06140-030, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		

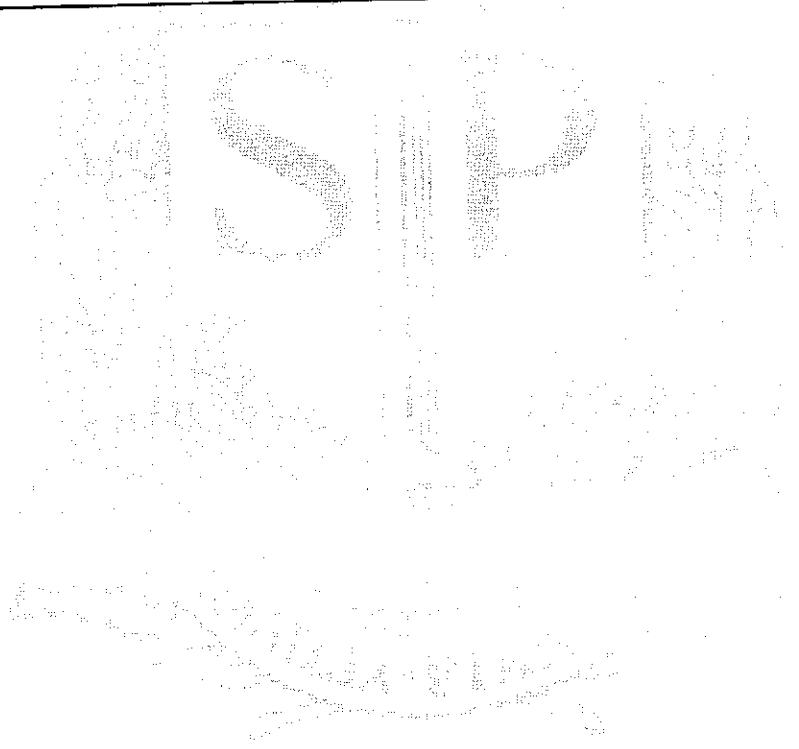
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 03/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.


FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601935895
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/03/2022



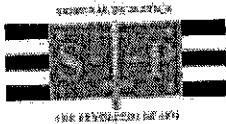
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA GESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 168145647, quarta-feira, 16 de março de 2022 às 09:53:58.



16 1994 LUIZ
 JOSE GABRIEL DA SILVA
 ARLINDO GABRIEL DA SILVA
 LUIZ DENZO DA SILVA
 ALVARO VERNELHO LUIZ
 OSASIO PEREIRA
 LUIZ VERNELHO LUIZ
 22/11/1997

REPUBLICA CONSTITUCIONAL DO BRASIL
 1988
 6616

 CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 - OFÍCIO DE REGISTRO DE AUTOS - Código CIV 08 870-9
 - Rua: ...
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas, e sua validade é garantida pelo sistema de autenticação digital.
 Código de Autenticação: 99630302201109040514-1 - Data: 03/02/2020 11:13:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36
 Confira os dados do ato em: <https://secdigital.jpb.jus.br>



25/03/2022

0056077048



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Página 32/46

CERTIDÃO Nº: 6146355

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056077048



DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Rua: Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP - 99740-000

Telefone / Whatsapp: (54) 9 9929-7133

CNPJ: 40.223.106/0001-79 IE: 1700010937 IM: 1832

Email: darlu@darlu.com.br



Ao Órgão 160198 - 7º Depósito de Suprimento. Pregão Eletrônico N° 22022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Data de Abertura 13/04/2022 Horário 09:30

Validade da proposta 60 DIAS

Prazo de entrega 30 DIAS

Prazo de garantia CONFORME EDITAL

Vigência do contrato 70 DIAS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
47	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS MARCA: DLH FABRICANTE: DLH MODELO/VERSÃO: FLM-OURO.30X40 (PA 00079)	UNIDADE	1.200,00	3,5000	4.200,0000
Valor total da proposta:					4.200,0000

O valor total dessa proposta é de R\$4.200,0000 (quatro mil e duzentos reais).

Dados Comerciais:

- Banco: 748
- Conta: 23414-9
- Agência: 0217
- Titular: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

Contatos:

- Fone / WhatsApp: (54) 9 9929-7133
- Email Principal: darlu@darlu.com.br
- Licitações e Contratos: contratos@darlu.com.br
- Pedidos e Faturamento: pedidos@darlu.com.br
- Expedição e Logística: expedicao@darlu.com.br
- Financeiro: financeiro@darlu.com.br
- Pendências: pendencia@darlu.com.br

Observações:

Declaramos para os devidos fins e sob as penalidades da lei que:

_Conhecemos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório.

_Conforme o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

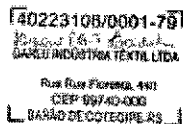
_A empresa é considerada Microempresa (ME), conforme lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

NÃO possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas pelas Resoluções CNMP

nº 01/2005, nº 07/06, nº 21/07 e nº 37/09, bem como pelo disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

_ Estão inclusas na proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas;

Barão de Cotegipe/RS, 28 de Abril de 2022

Representante Legal

Ligiane Paula G.I Haiduki

RG:7093560212

CPF:015.919.100-99



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.223.106/0001-79
Razão Social: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia: DARLU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	16/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2022
Receita Municipal	Validade:	02/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2023
-----------	------------

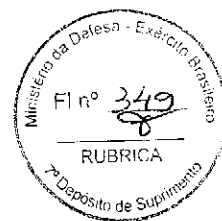
Emitido em: 11/05/2022 14:30

CPF: 149.025.527-36 Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 14:30:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**
CNPJ: **40.223.106/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.106/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARLU	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DARLU@DARLU.COM.BR	TELEFONE (54) 4062-9518
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 16:18:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Princesa Isabel, 26
Fone/Fax: (54) 3523-2009/2180 E-mail: dageal@dageal.com.br
CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe - RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE:170/0006930 IM:663
www.dageal.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ Nº. 07.245.458/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Darlan Carlos Tomazelli, portador do CPF Nº. 017.662.210-17, Atesta para os seus devidos fins que a empresa DARLU Indústria Têxtil Ltda com sede na Rua Floresta 440, Centro fornece/forneceu Apoio para pés, Mouse pad e Apoio para teclado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Barão de Cotegipe, 20 de Janeiro de 2022.

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:0176
6221017

Assinado de forma digital
por DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2022.01.20
14:16:33 -03'00'

DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Darlan Carlos Tomazelli

CPF: 017.662.210-17

Sócio Administrativo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320886192-6	40.223.106/0001-79	30/12/2020	04/01/2021

Endereço Completo:

RUA FLORESTA 440 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE PAPEL FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 015.919.100-99 LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2021 Número: 7896499

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Março de 2022 10:47

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001861402 e visualize a certidão)



22/067.649-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIO EXPANDE O SEU
SECRETARIA DA ECONOMIA FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE FISCALIAZ
DEPARTEAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CPF: 035.191.100-99

Legiane Paula Giacometl Izycki HAIDUKI

ASSINATURA: 53 (17/11/12)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

70935602L2

13/02/2012

LEGIANE PAULA GIACOMETL IZYCKI HAIDUKI

353

8

RUBRICA

Departamento de Suprimento

VALDOMIRO ANTONIO IZYCKI
CILEI GIACOMETL IZYCKI

BARÃO DE COLEGÍPE-RS

23/04/1988

6 CAS BARÃO DE COLEGÍPE-RS
MATRÍCULA: 099770 01 05 2012 1 00007 011 0001994 50

015.919.100-99

Legiane Paula Giacometl Izycki

Cartão Expediente Federal

151381 / 151381

TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COLEGÍPE - RS

Tabela: Bel. Maria Clarice Tomasi Lorentz
Av. 21 de Abril, 185 - Comarca de Erechim - Fone: (54) 3523-2144 - E-mail: tabelionatobarao@hcnnet.com.br



AUTENTICO o verso e anverso de presente nota, por conferir com o original a mim apresentado. Em testemunho, da verdade, DOU FE.

MARISA MALESKI DARIVA - Substituta do Tabelião
Barão de Colegipe - RS - 0570472021 - 05.15.45

Emol.: 10,00 - Solo: 0188-03-1908003-20425-A-20426 - Vlr.: 2,00
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU BASURAS

015.919.100-99

6 CAS BARÃO DE COLEGÍPE-RS
MATRÍCULA: 099770 01 05 2012 1 00007 011 0001994 50

BARÃO DE COLEGÍPE-RS

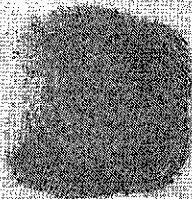
VALDOMIRO ANTONIO IZYCKI

CILEI GIACOMETL IZYCKI

LEGIANE PAULA GIACOMETL IZYCKI HAIDUKI

23/04/1988

015.919.100-99



CPF: 035.191.100-99

Legiane Paula Giacometl Izycki HAIDUKI

ASSINATURA: 53 (17/11/12)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL, CNPJ 40223106000179, Endereço - RUA FLORESTA 440 - BARAO DE COTEGIPE / RS..

29 de março de 2022, às 08:08:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f948e3064c605b4685fec0236691e946**

Ao Órgão 160198 - 7º Depósito de Suprimento. Pregão Eletrônico Nº 22022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
5	GRAXA, GRAXA APLICAÇÃO MÚLTIPLA GAM (NLGI 2 BASE SABÃO DE CÁLCIO). CAPACIDADE: BALDE 20 KG. MARCA: EVORA FABRICANTE: EVORA MODELO/VERSÃO: EVORA	BALDE	7,00	388,70	2.720,90
31	PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU VEÍCULO 120/80-18. ÍNDICE DE CARGA: 62 (265 KG) MOTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA: TECHNIC T&C FABRICANTE: TECHNIC T&C MODELO/VERSÃO: TECHNIC T&C	UNIDADE	18,00	279,50	5.031,00
34	PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU VEÍCULO 9.00 R-20, 14 LONAS. ÍNDICE DE CARGA: 140 / 137 (2500 / 2300 KG) POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. MARCA: ANTEO AT65 FABRICANTE: ANTEO AT65 MODELO/VERSÃO: ANTEO AT65	UNIDADE	40,00	1.752,40	70.096,00
56	PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU VEÍCULO 9.00 R-20, 14 LONAS. ÍNDICE DE CARGA: 140 / 137 (2500 / 2300 KG) POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 34 PARA ME/EPP EM ATÉ 25% MARCA: ANTEO AT65 FABRICANTE: ANTEO AT65 MODELO/VERSÃO: ANTEO AT65	UNIDADE	13,00	1.752,40	22.781,20
				Valor total da proposta:	100.629,10

O valor total dessa proposta é de R\$100.629,10 (cem mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:

Banco: BANCO DO BRASIL 001
Conta: 1008-1
Agência: 20280-0

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: Conforme edital;
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

Observações:

Carapicuíba , 16 de Maio de 2022



ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
CNPJ 52.118.850/0001-42 - IE 255.211.965.110
Avenida Sandra Maria, nº 335/335 - Jd das Belezas
Carapicuíba/SP CEP: 06.315-020
Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-2686
www.engemaq.com.br - engemaq@engemaq.com.br

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuíba/SP
CEP: 06.315-020
Telefone: (11) 4182-8686/
CNPJ: 55118103000142 IE: 255.211.965.110 IM:
Email: engemaq@engemaq.com.br Site:



Representante Legal

ZIGOMAR DE ABREU

RG:6.479.247

CPF:525.793.528-72



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.118.103/0001-42 DUNS®: 899097828
Razão Social: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/07/2022**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2022
FGTS	Validade:	22/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

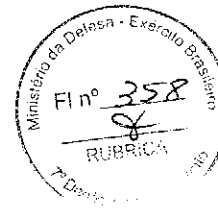
Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/05/2022
Receita Municipal	Validade:	18/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2022
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 13:40:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA**
CNPJ: **55.118.103/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.118.103/0001-42 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 28/10/1985
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
PORTO EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV SANDRA MARIA	NÚMERO 335
COMPLEMENTO *****	
CEP 06.315-020	MUNICÍPIO CARAPICUIBA
UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGEMAQ@ENGEMAQ.COM.BR	TELEFONE (11) 4182-8886
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Paulista, Estado, Fone: 116 - 2800-0000 - São Paulo, SP - CEP: 01304-000 - Fone: (011) 2414-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.900/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008, autorizo a impressão, duplicação e reprodução do documento assinado em caráter não exclusivo e gratuito.

Cod. Autenticação: 41781809191234410279-1; Data: 18/09/2019 12:55:48

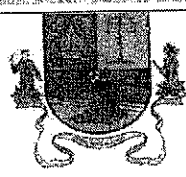
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1C30173-7YRP -
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl n° 360
RUBRICA
Deposito de Suprimentos

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9116 - Fax: (0xx11) 4668.9101
E-mail: compra.direta@itapecerica.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao pedido da contratada mediante protocolo número 46273/16, atestamos para os devidos fins de Certidão de Acervo Técnico, que a empresa Engemaq Componentes para Tratores LTDA, com sede localizada à Avenida Sandra Maria, 333/335 - Jardim das Belezas, na cidade de Carapicuíba/ SP, CNPJ 55.118.103/0001-42, forneceu em cumprimento aos Pregões 12/15 e 23/16, os seguintes itens nas condições abaixo descritas:

- 1. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.523.130/0001-00.
- 2. CONTRATADA:** Engemaq Componentes para Tratores LTDA, inscrita no CNPJ 55.118.103/0001-42.
- 3. OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar Protetores e Afins.

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total
1	PNEU NOVO 105/65-16	UN	6,00
2	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/25	UN	4,00
3	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	6,00
4	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	20,00
5	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	10,00
6	PNEU NOVO 105/65-16	UN	10,00
7	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/25	UN	2,00
8	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/24 LAMEIRO	UN	2,00
9	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	28,00
10	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	14,00
11	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	8,00
12	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 LISO	UN	4,00
13	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UN	4,00
14	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UN	10,00
15	CAMARA DE AR PARA PNEU 105/65-16	UN	8,00
16	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400/24	UN	4,00
17	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	4,00
18	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	8,00

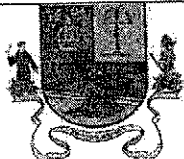
(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. República Espanhola, 1118 - Bairro dos Estados - Jd. Piraçatuba - São Paulo/SP - CEP 03308-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (11) 2244-1401 - Fax: (11) 2244-1402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º do Art. 2º da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida sob
de documento eletrônico, o conteúdo desta via. O conteúdo é válido. Data: 18/09/2019 12:55:48

Cod. Autenticação: 41761809191234410279-2; Data: 18/09/2019 12:55:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC30172-3WOP
Valor Total do Atto: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipb.jus.br>



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9116 – Fax: (0xx11) 4668.9101
E-mail: compra.direta@itapecerica.sp.gov.br

19	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	6,00
20	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	12,00
21	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 LISO	UN	4,00
22	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UN	10,00
23	CAMARA DE AR PARA PNEU 105/65-16	UN	4,00
24	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	4,00
25	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UN	10,00
26	CAMARA DE AR PARA PNEU 1300/24	UN	10,00
27	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	4,00
28	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/25	UN	4,00
29	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/24 LAMEIRO	UN	2,00
30	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 17.5/25	UN	4,00
31	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UN	4,00
32	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UN	8,00
33	CAMARA DE AR PARA PNEU 105/65-16	UN	8,00
34	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	4,00
35	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	16,00
36	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	8,00
37	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	2,00
38	PNEU NOVO 12 LONAS 1300/24	UN	2,00
39	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000/20	UN	9,00
40	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 17.5/25	UN	4,00
41	CAMARA DE AR PARA PNEU 1300/24	UN	6,00
42	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	12,00
43	PNEU NOVO 12 LONAS 1300/24	UN	6,00
44	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UN	50,00
45	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000/20	UN	50,00
46	CAMARA DE AR PARA PNEU 105/65-16	UN	2,00
47	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	2,00
48	PNEU NOVO 105/65-16	UN	2,00
49	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/25	UN	4,00
50	PNEU NOVO 12 LONAS 17,5/24 LAMEIRO	UN	2,00
51	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16	UN	12,00
52	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	8,00
53	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 LISO	UN	4,00
54	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 750/16	UN	12,00
55	PNEU NOVO 12 LONAS 1300/24	UN	6,00
56	CAMARA DE AR PARA PNEU 105/65-16	UN	6,00
57	PNEU NOVO 12 LONAS 1400/24	UN	2,00
58	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	8,00
59	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	4,00
60	PNEU NOVO 105/65-16	UN	4,00



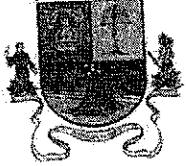
Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
 Rua Presidente Faria, 140 - Bairro D. B. 3000 - São Paulo/SP - CEP: 05308-000 - Tel: (011) 3333-4444 - Fax: (011) 3333-4444

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, § 1º, inciso V, da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 3º, Inc. VII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticada presencialmente em 19/09/2018, às 12:55:48, no sistema de autenticação digital do cartório, o seguinte documento (Documento):

Cod. Autenticação: 41781609191234410279-3; Data: 19/09/2018 12:55:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC90174-ZX76
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



INÍCIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 Fone: (0xx11) 4668.9116 – Fax: (0xx11) 4668.9101
 E-mail: compra.direta@itapepecerica.sp.gov.br

61	PNEU NOVO 12 LONAS 1300/24	UN	4,00
62	PNEU NOVO 105/65-16	UN	2,00
63	PNEU NOVO 205/70 R-15	UN	4,00
64	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UN	4,00
65	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 BORRACHUDO	UN	32,00
66	PNEU NOVO 16 LONAS 1000/20 LISO	UN	16,00
67	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	8,00
68	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 LISO	UN	14,00
69	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 LISO	UN	4,00
70	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 TRACAO	UN	26,00
71	PNEU NOVO 215/75 R-17,5 BORRACHUDO	UN	4,00
72	PNEU NOVO 215/75 R-17,5	UN	4,00
73	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000/20	UN	4,00
74	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 LISO	UN	4,00
75	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 TRACAO	UN	10,00
76	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 BORRACHUDO	UN	12,00
77	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 LISO	UN	2,00
78	PNEU NOVO 08 LONAS 750/16 LISO	UN	6,00
79	PNEU NOVO 235/75 R-15	UN	4,00
80	PNEU NOVO 205/70 R-15	UN	4,00
81	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 LISO	UN	4,00
82	PNEU NOVO 275/80 R-22.5 TRACAO	UN	8,00
83	PNEU NOVO 205/75 R 16	UN	4,00
84	PNEU NOVO 195/70 R-15	UN	4,00

Atestamos, ainda que a empresa Engemaq Componentes para Tratores LTDA, cumpriu prazos e especificações técnicas contratuais, nada constando até o momento que desabone sua capacidade técnica e comercial.

Itapepecerica da Serra, em 02 de Janeiro de 2017.

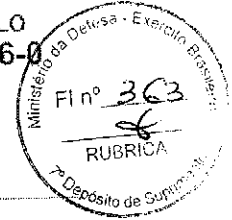
Ednela Previati
EDNELA PREVIATI
 Diretora do Departamento de Suprimentos



COPIA DESTA DOCUMENTAÇÃO É DE USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, A DIFUSÃO OU A DIVULGAÇÃO DE SEUS CONTEÚDOS PARA QUALQUER FIM. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO É DE SOA DO USUÁRIO.



JUCESP PROTOCOLO
0.036.100/16-0



ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

20ª Alteração Consolidada de Contrato Social

NIRE 35.2.03358511

C.N.P.J. nº 55.118.103/0001-42

Pelo presente instrumento particular de alteração consolidada de contrato social, de sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

ZIGOMAR DE ABREU,

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Osasco / SP, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.479.247-X SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 525.793.528-72, residente e domiciliado na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo e

ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto / SP, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.966.740-X SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 949.682.688-15, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, nº 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo

Únicos sócios da sociedade empresária do tipo limitada denominada **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.2.03358511 em sessão de 31/10/1985, e posteriores alterações registradas sob os n.º 403.149 em sessão de 17/06/1987, nº 451.031 em sessão de 10/09/1987, nº 587.788 em sessão de 30/06/1988, nº 790.088 em sessão de 09/08/1989, nº 881.017 em sessão de 15/01/1990, nº 72.358/91-9 em sessão de 20/05/1991, nº 10.273/92-8 em sessão de 16/07/1992, nº 197.103/92-3 em sessão de 04/12/1992, nº 143.149/93-3 em sessão de 14/09/1993, nº 60.479/95-4 em sessão de 19/04/1995, nº 136.837/95-5 em sessão de 22/08/1995, nº 70.397/01-6 em sessão de 20/04/2001, nº 264.353/03-1 em sessão de 14/11/2003, nº 117.621/05-5 em sessão de 25/04/2005, nº 303.082/06-9 em sessão de 08/11/2006, nº 72.941/07-8 em sessão de 02/03/2007, nº 424.980/10-1 em sessão de 01/12/2012, nº 288.712/13-4 em sessão de 30/07/2013, e última registrada sob o nº 455.507/14-4 em sessão de 10/11/2014, com sede na Avenida Sandra Maria nº 333/335, no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo.

Tem entre si justa e contratada esta 20ª (vigésima) alteração consolidada de contrato social, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42591503229647659804>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42591503229647659804-1
Data: 15/03/2022 16:51:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65708-A5JS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(65) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutell(IPB), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42591503229647659804>. Este documento pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA I - DA SEDE

A sociedade supri do endereço o nº 333, permanecendo o endereço da sede na Avenida Sandra Maria nº 335, no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo.

CAPITULO II- OBJETO

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para o comércio varejista de peças, acessórios e componentes para tratores, guindastes, equipamentos agrícolas, industriais e de construção civil, trem de rolamentos de veículos blindados sobre lagartas, patins, roda de apoio, polia motora, veículos pesados, veículos blindados sobre rodas e veículos automotores leves.

Comércio varejista de baterias, pneus, câmaras de ar, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo, industrial e aeronáutico.

Locação guindastes, tratores, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, indústrias, de terraplanagem ou construção civil, sem operador.

Serviços de: Manutenção, reparação, recondicionamento de motores, bombas injetoras para tratores e veículos automotores leves e pesados.

Recuperação e emborrachamento de patins, de almofadas fixas e amovíveis e de buchas e eixos de veículos bélicos modelos T130, T130 1 (M1 13), T132 (M578), T136 (M108/109), T91 E3 (M41), T14/T44, T48 (TRATOR M4), SPS MARDER (ROLAND), T142 (M60), 640a (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK 105

Recuperação e emborrachamento de rodas de apoio, de rodantes dos veículos bélicos modelos M113, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, MARDER, TRATOR M4, AAV7 (CLANF), SK105, T14/T44 (M578)

Recuperação por soldagem de aletas, cavidade tratora e guia central, de trincas nas bases dos olhais de patins dos veículos bélicos modelos T130/T130EI (M1 13), T136 (M108/109), T132 (M578)

Recuperação por soldagem de polia tratora dos veículos bélicos modelos M1 13, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, TRATOR M4, M578, AAV7 (CLANF), SK105, SPS MARDER (ROLAND)

Recuperação de ferragem de almofadas amovíveis patins, eixos e buchas octogonais dos veículos bélicos modelos T130/T130EI, E3/640A; T130/T130EI, T132 (M578), T136 (M108/M109), T91E3 (M41), T142 (M60), 640A (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK105

CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

1ª- A sociedade resolve elevar o capital social para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizando e subscrevendo neste ato R\$ 400.000,00



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 42591503229647659804-2
 Data: 15/03/2022 16:51:37
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMR65709-3ORC



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, no endereço de autenticação no Tabelionato de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



(quatrocentos mil reais), utilizando parte do saldo da conta Reserva de Lucros, em moeda corrente no País pelos sócios:

NOME	QUOTAS		VALOR
ZIGOMAR DE ABREU	500.000	1,00	500.000,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	500.000	1,00	500.000,00
TOTAIS	1.000.000		1.000.000,00

§ 1º - A participação dos sócios nos lucros e perdas é a seguinte:

NOME	%
ZIGOMAR DE ABREU	50,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	50,00
TOTAL	100,00

CAPITULO IV - DA NOVA REDAÇÃO

Os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações registradas em sessões anteriores a esta, que passa a ter as seguintes disposições:

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NIRE 35.2.03358511

C.N.P.J. n° 55.118.103/0001-42

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, de sociedade empresária Limitada, os abaixo assinados:

ZIGOMAR DE ABREU,

Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Osasco / SP, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. n° 6.479.247-X SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 525.793.528-72, residente e domiciliado na Alameda Itapecuru, n° 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo e

ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ribeirão Preto / SP, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. n° 9.966.740-X SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 949.682.688-15, residente e domiciliada na Alameda Itapecuru, n° 473, apto. 33, no bairro de Alphaville Industrial, CEP 06454-080, na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IFB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://azevedobastos.not.br> em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

1503229647659804-4



CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

1ª - A sociedade gira sob a denominação social *ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.*

2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Sandra Maria nº 335, no bairro Jardim das Belezas, CEP 06315-020, na cidade de Carapicuíba, no estado de São Paulo., podendo abrir filiais em todo o território nacional, iniciou suas atividades A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/1985 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

3ª - Seu objetivo social é comércio varejista de peças, acessórios e componentes para tratores, guindastes, equipamentos agrícolas, industriais e de construção civil, trem de rolamentos de veículos blindados sobre lagartas, patins, roda de apoio, polia motora, veículos pesados, veículos blindados sobre rodas e veículos automotores leves.

Comércio varejista de baterias, pneus, câmaras de ar, lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, emulsão asfáltica, tintas, vernizes, solventes e similares para uso automotivo, industrial e aeronáutico.

Locação guindastes, tratores, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, indústrias, de terraplanagem ou construção civil, sem operador.

Serviços de: Manutenção, reparação, recondicionamento de motores, bombas injetoras para tratores e veículos automotores leves e pesados.

Recuperação e emborrachamento de patins, de almofadas fixas e amovíveis e de buchas e eixos de veículos bélicos modelos T130, T130 1 (M1 13), T132 (M578), T136 (M108/109), T91 E3 (M41), T14/T44, T48 (TRATOR M4), SPS MARDER (ROLAND), T142 (M60), 640a (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK 105

Recuperação e emborrachamento de rodas de apoio, de rodantes dos veículos bélicos modelos M113, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, MARDER, TRATOR M4, AAV7 (CLANF), SK105, T14/T44 (M578)

Recuperação por soldagem de aletas, cavidade tratora e guia central, de trincas nas bases dos olhais de patins dos veículos bélicos modelos T130/T130EI (M1 13), T136 (M108/109), T132 (M578)

Recuperação por soldagem de polia tratora dos veículos bélicos modelos M1 13, M108, M109, M41, LEOPARD, M60, TRATOR M4, M578, AAV7 (CLANF), SK105, SPS MARDER (ROLAND)

Recuperação de ferragem de almofadas amovíveis patins, eixos e buchas octogonais dos veículos bélicos modelos T130/T130EI, E3/640A; T130/T130EI, T132 (M578), T136 (M108/M109), T91E3 (M41), T142 (M60), 640A (LEOPARD), AAV7 (CLANF), SK105

§ Único - Na execução de suas atividades, a Empresa poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

2022
03
15



CAPITULO II – DO CAPITAL E DAS QUOTAS

4ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	TOTAL
ZIGOMAR DE ABREU	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00
TOTAIS	1.000.000		R\$ 1.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

5ª - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas que são as seguintes:

NOME	%
ZIGOMAR DE ABREU	50,00
ELIANA A CANDIDO DA SILVA DE ABREU	50,00
TOTAL	100,00

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª - A administração da sociedade é exercida, isoladamente pelos sócios **ZIGOMAR DE ABREU** ou **ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU**

§ 1º - Os administradores receberão um "Pró-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objetivo social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios as contas justificadas de sua

	Autenticação Digital Código: 42591503229647659804-5 Data: 15/03/2022 16:51:37 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo-Normal C: AMR65712-9DGA		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Valer Azevêdo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

01032022
16:51:37



administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

8ª - Dependem do consentimento de todos os sócios quaisquer modificações do contrato social.

CAPÍTULO V - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

9ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

10ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - No caso de retirada de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-a com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

12ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 42591503229647659804-6
Data: 15/03/2022 16:51:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo: Normal C: AMR65713-5KDH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE
ASSINATURA



§ Único - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

14ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais nos moldes do Código Civil, artigo 1.011 Parágrafo 1º.

15ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

16ª - Fica eleito o Foro Central da Comarca de jurisdição da sociedade, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Carapicuíba, 11 de Janeiro de 2016.

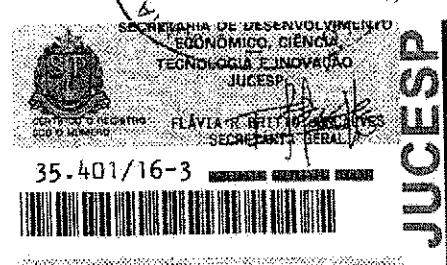
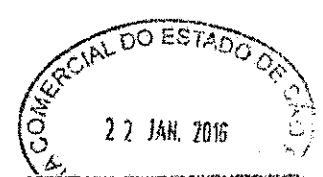
[Handwritten signature]
ZIGOMAR DE ABREU
RG N.º 6.479.247-X- SSP/SP

[Handwritten signature]
ELIANA A. CANDIDO DA SILVA DE ABREU
RG N.º 9.966.740-X – SSP/SP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CARLOS ANTONIO BONATO
RG N.º 5.657.265 – SSP/SP

[Handwritten signature]
DENISE BONATO
RG N.º 6.879.486-1 - SSP/SP



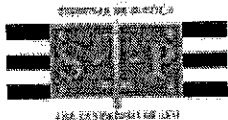
[Handwritten signature]



Valdir Azevedo Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de março de 2022 17:36:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.fpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



10/03/2022

0055673967

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5755609

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 55.118.103/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055673967



PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Depósito de Suprimento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2022 (SRP)

Às 09:28 horas do dia 26 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VINICIUS DE MORAES CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64453009286202175, Pregão nº 00002/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Lubrificante Mineral, Óleo Lubrificante. Origem: Mineral, Viscosidade: Sae 20w40, Uso: Motor A Gasolina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 132
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35,2600
Situação: Homologado
Adjudicado para: ROGAMÁ DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,9500 e a quantidade de 132 Frasco 1,00 L.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:57:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ROGAMÁ DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.974.969/0001-78, Melhor lance: R\$ 20,9500
Homologado	26/05/2022 09:28:16	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 2
Descrição: Querosene
Descrição Complementar: Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 147
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,9500
Situação: Homologado
Adjudicado para: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9500 e a quantidade de 147 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:58:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.403.769/0001-62, Melhor lance: R\$ 515,0000
Homologado	26/05/2022 09:28:50	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 3
Descrição: Sistema de limpeza , manutencao de material belico portatil
Descrição Complementar: Sistema De Limpeza / Manutencao De Material Belico Portatil, Óleo Neutro Para Limpeza De Armamento Chta 20L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Estimado: R\$ 461,9200
Situação: Homologado
Adjudicado para: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 450,6000 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:58:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.871.109/0001-20, Melhor lance: R\$ 450,6000
Homologado	26/05/2022 09:28:38	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 4

Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Tipo Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo, Tipo Espessante: Sabão De Líto, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste, Consistência (Mg): 2,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22
Valor Máximo Aceitável: R\$ 981,5900
Situação: Homologado
Adjudicado para: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 515,0000 e a quantidade de 22 Balde 20,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:58:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.403.769/0001-62, Melhor lance: R\$ 515,0000
Homologado	26/05/2022 09:28:50	VINICIUS DE MORAES CUNHA	



Homologado 26/05/2022 09:29:15 VINICIUS DE MORAES CUNHA

Item: 8

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r 20 146/143k, possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 47
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.160,6000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: CPX DISTRIBUIDORA S/A, pelo melhor lance de R\$ 2.089,0000 e a quantidade de 47 Unidade

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Adjudicado 19/05/2022 10:59:34 DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.089,0000

Item: 9

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu 215/75 r17.5 (uso em micro-ônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 135/1333 radial, novo, possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 57
Valor Máximo Aceitável: R\$ 950,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 950,0000 e a quantidade de 57 Unidade.

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Adjudicado 19/05/2022 10:59:36 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 950,0000

Item: 10

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/75 r16 militar borrachudo - pneu para veículo automotivo, índice de carga: 123/120R, possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 66
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.165,6800
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Cancelado no julgamento



Item: 5
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Graxa, Graxa Aplicação Múltipla Gam (Npl 2 Base Sabão De Cálido). Capacidade: Balde 20 Kg.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Valor Máximo Aceitável: R\$ 453,9700
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Balde 20,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: ENGEWAQ, COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 388,7000 e a quantidade de 7 Balde 20,00 KG.

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Adjudicado 19/05/2022 10:58:28 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEWAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 388,7000

Item: 6

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, pneu drc aro 20 d811 12.00r20 156/153k 20 lonas, possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 139
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.026,4200
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 908,1500 e a quantidade de 68 Unidade.

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Cancelado no julgamento 17/05/2022 14:54:28 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.

Item: 7

Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo pneu veículo 235/85 r16 radial, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 68
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.089,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Table with 4 columns: Eventos do Item, Evento, Data, Nome, Observações. Row 1: Adjudicado 19/05/2022 10:59:33 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 908,1500

Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.

Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.

Item: 14
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/75, r15. Índice de carga: 190 possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Quantidade: 11
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 819,9800
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 11
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r 16, sem câmaras 8 tonas, Índice de carga: 111T, possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Quantidade: 55
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.097,3200
 Situação: Homologado

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 998,0000 e a quantidade de 55 Unidade.

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 998,0000 e a quantidade de 55 Unidade.

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022	14:57:10	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Homologado	26/05/2022	09:29:46	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022	10:59:38	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16. Melhor lance: R\$ 998,0000
Homologado	06/06/2022	15:18:20	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 15
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/65, r-14, índice de carga: 82 T tipo radial (sem câmara), possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 20
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 352,9000
 Situação: Cancelado no julgamento

Item: 12
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/55 r16. Índice de carga: 94 (570 kg) possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 33
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 385,4000
 Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/04/2022	14:25:59	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por, mesmo após negociação, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo aceitável pela Adm Pública.
Homologado	26/05/2022	09:29:49	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

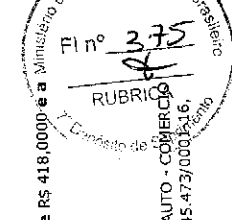
Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/04/2022	14:11:37	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por, mesmo após negociação, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo aceitável para a Administração Pública.
Homologado	26/05/2022	09:29:44	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 16
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/70, r 13. Índice de carga: 82 (475 kg) possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 15
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 419,0000
 Situação: Homologado

Item: 13
 Descrição: Pneu veículo automotivo
 Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, pneu veículo 185/70,r14. Índice de carga: 88 (560kg) possuir certificação inmetro.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Quantidade: 15
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 402,8500
 Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022	10:59:40	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16. Melhor lance: R\$ 418,0000

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022	10:59:40	VINICIUS DE MORAES CUNHA	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16. Melhor lance: R\$ 418,0000



Homologado 06/06/2022 15:18:30 VINICIUS DE MORAES CUNHA

Item: 17
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, pneu veiculo 225/75, r-16. Índice de carga: 118 (1320 kg) possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 53
Valor Máximo Aceitável: R\$ 983,4500
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 14:58:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Homologado	26/05/2022 09:29:51	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 18
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, Pneu veiculo 205/75, r-16. Índice de carga: 113 (1150kg) possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 800,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 14:48:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Homologado	26/05/2022 09:29:53	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 19
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, Pneu veiculo 275/80, r22.5. Índice de carga: 149/148M. possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.356,0200
Situação: Homologado

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:59:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.355,0000
Homologado	06/06/2022 15:16:39	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 20
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, Pneu veiculo 165/70, r14. Índice de carga: 81 possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 313,0300
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/04/2022 14:12:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por, mesmo após negociação, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo aceitável pela Adm Pública.
Homologado	26/05/2022 09:29:55	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 21
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, Pneu veiculo 205/70, r-15. Índice de carga: 106 (950 kg)possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22
Valor Máximo Aceitável: R\$ 748,4900
Situação: Homologado

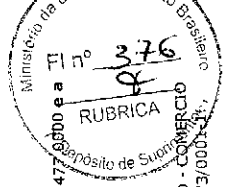
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 747,0000 e a quantidade de 22 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:59:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 747,0000
Homologado	06/06/2022 15:18:49	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 22
Descrição: Pneu veiculo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veiculo automotivo, Pneu veiculo 185/65, r-14. Índice de carga: 86 (530 kg) possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 481,4900
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 477,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 10:59:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 477,0000



06/06/2022 VINICIUS DE
15:18:57 MORAES CUNHA

Item: 23
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-17,5, 12 lonas 126/124m. possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55
Valor Máximo Aceitável: R\$ 905,8500
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por mesmo após negociação, via Chat, não haver propostas dentro do valor máximo estipulado pela Adm Pública.
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 24
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80, r-22,5. índice de carga: 152 / 148 (3550 / 3150 Kg). possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.524,6800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: CPX DISTRIBUIDORA S/A , pelo melhor lance de R\$ 1.947,0000 e a quantidade de 60 Unidade

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 10.158.356/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.947,0000
Homologado	06/06/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 25
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/75, modelo radial r-16.índice de carga: 107 (975 Kg) possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 675,4800
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	18/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do máximo estimado.
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 26
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 165/70, r-13. índice de carga: 79 (437 kg). possuir certificação inmetro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 294,5300
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver propostas dentro do valor máximo estipulado pela Adm Púb, mesmo após negociação via Chat.
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 27
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo Pneu veículo 185/60, r-15. Índice de carga: 84. possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 383,8000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por mesmo após negociação, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo aceitável para a Adm Pública.
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 28
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-15. Índice de carga: 88. possuir certificação inmetro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 388,8800
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por mesmo após negociações, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo estipulado pela Adm Pública.
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 29



Item: 32
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7,50 r-16. Índice de carga: 122 (1500 Kg). Sem câmara e radial. possuir certificação Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.149,3200
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	17/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do máximo estimado.
Cancelado no julgamento	14:55:25		
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
	09:30:11		

Item: 30
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 90/90 r-21. Índice de carga: 54 possuir certificação Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 419,3700
Situação: Homologado

Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 243,5000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 243,5000
Adjudicado	10:59:48		
Homologado	06/06/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
	15:19:17		

Item: 31
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 120/80-18. índice de carga: 62 (265 kg) Moto. possuir certificação Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 394,4900
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 279,5000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 279,5000
Adjudicado	10:59:54		
Homologado	06/06/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
	15:19:27		

Item: 32
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 225/70 r-15. Índice de carga: 112/110 Construção radial não recondiçãoado, tipo sem câmara com certificação Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Valor Máximo Aceitável: R\$ 692,7400
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	18/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Cancelado no julgamento	11:25:30		
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
	09:30:13		

Item: 33
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/70 r-15, índice de carga: 104 (900 Kg) construção radial não recondiçãoado, tipo sem câmara, material taão arame aço. Salo do Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 634,8000
Situação: Homologado

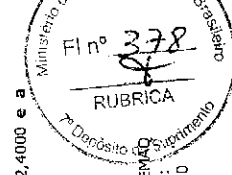
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 643,1000 , com valor negociado a R\$ 634,8000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 643,1000, Valor Negociado: R\$ 634,8000
Adjudicado	10:59:58		
Homologado	06/06/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
	15:19:36		

Item: 34
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 9,00 r-20, 14 lonas. Índice de carga: 140 / 137 (2500 / 2300 Kg) possuir certificação Immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.964,7700
Situação: Homologado

Adjudicado para: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.752,4000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.752,4000
Adjudicado	11:00:01		



Item: 35
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 265/70, r-15. 110/107s. possuir certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.057,6500
Situação: Cancelado no Julgamento

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	17/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Evento	14:51:24	-	
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	09:30:20	MORAES CUNHA	

Item: 39
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70, r-14. Índice de carga: 91 (615 Kg). Material taço arame aço, tipo sem câmara. possuir certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 391,9500
Situação: Cancelado no julgamento

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	18/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Evento	15:13:31	-	
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	09:30:22	MORAES CUNHA	

Item: 40
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, indice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.175,9800
Situação: Homologado

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/05/2022	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.174,9800
Evento	11:00:06	-	
Homologado	06/06/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	15:19:53	MORAES CUNHA	

Item: 41
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.174,9800 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 35
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 215/75, r-16. Índice de carga: 113 (1150 Kg). Material Taço arame aço, caracaça tipo radial solo de certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 690,5200
Situação: Cancelado no julgamento

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	18/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Evento	11:26:02	-	
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	09:30:15	MORAES CUNHA	

Item: 36
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/55, r-15, Índice de carga: 85. construção radial não recondiçnado, tipo sem câmara, devendo possuir certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 402,6500
Situação: Cancelado no julgamento

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	19/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por, mesmo após negociação, via Chat, não haver proposta dentro do valor máximo aceitável para a Adm Pública.
Evento	14:14:03	-	
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	09:30:17	MORAES CUNHA	

Item: 37
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 245/70, r-16. Índice de carga de 113/110s. possuir certificação immetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 844,9200
Situação: Cancelado no julgamento

Unitade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Evento	18/05/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Evento	11:26:40	-	
Homologado	26/05/2022	VINICIUS DE MORAES CUNHA	
Homologado	09:30:19	MORAES CUNHA	

Item: 38



Item: 44
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar), possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 880,9300
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 879,9300 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	19/05/2022 11:00:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 879,9300
	Homologado	06/06/2022 15:20:02	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 42
Descrição: Artigo reparo pneu
Descrição Complementar: Câmara de ar 1000r20, possuir certificação inmetro.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.418
Valor Máximo Aceitável: R\$ 144,9000
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,0000 e a quantidade de 1.418 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	19/05/2022 11:00:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 139,0000
	Homologado	06/06/2022 15:20:13	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 43
Descrição: Câmara ar pneu
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 26
Valor Máximo Aceitável: R\$ 144,2600
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 143,2600 e a quantidade de 26 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	19/05/2022 11:00:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 143,2600
	Homologado	06/06/2022 15:20:22	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 45
Descrição: Graxa
Descrição Complementar: Facão 20 polegadas antifáisca, forjada, em liga de cobre-berilo e temperada. Dureza:35-38 hrc
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,5800
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

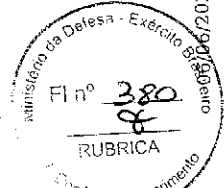
Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Homologado	26/05/2022 09:30:25	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 46
Descrição: Estopa
Descrição Complementar: Características Adicionais: Grafitada, Tipo Base: Óleo Mineral, Tipo Espessante: Cálcio, Tipo Aditivos: Lubrificante, Consistência Nlgi: 00/01,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 748,2000
Situação: Homologado
Adjudicado para: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,6600 e a quantidade de 10 Balde 20,00 KG .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	19/05/2022 11:00:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.871.109/0001-20, Melhor lance: R\$ 429,6600
	Homologado	06/06/2022 15:20:31	VINICIUS DE MORAES CUNHA	

Item: 47
Descrição: Pacote
Descrição Complementar: Material: Fio Algodão Puro, Aplicação: Polimento E Limpeza Espedal,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,3000
Situação: Homologado
Adjudicado para: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,3000 e a quantidade de 600 Pacote 1,00 KG .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	19/05/2022 11:00:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.871.109/0001-20, Melhor lance: R\$ 18,3000
	Homologado	06/06/2022 15:20:40	VINICIUS DE MORAES CUNHA	



Situação: Homologado
Adjudicado para: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.752,4000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 11:00:23	-	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ/CPF: 55.118.103/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.752,4000
Homologado	26/05/2022 09:31:02	VINICIUS DE MORAES CUNHA	-	

Item: 57
Descrição: Artigo reparo pneu
Descrição Complementar: Câmara de ar 1000r20, possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP EM ATE 25%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 472
Valor Máximo Aceitável: R\$ 144,9000
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.43,9000 , com valor negociado a R\$ 139,0000 e a quantidade de 472 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 11:00:25	-	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 143,9000, Valor Negociado: R\$ 139,0000
Homologado	26/05/2022 09:31:24	VINICIUS DE MORAES CUNHA	-	

Fim do documento



Situação: Homologado
 Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.049,0000 , com valor negociado a R\$ 998,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 11:00:21	-	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 1.049,0000, Valor Negociado: R\$ 998,0000
Homologado	26/05/2022 09:30:47	VINICIUS DE MORAES CUNHA	-	

Item: 54
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80 r22.5, Índice de carga: 149/146M, possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 19 PARA ME/EPP EM ATE 25%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.356,0200
Situação: Cancelado no julgamento
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,049,0000 , com valor negociado a R\$ 998,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 14:59:30	-	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Homologado	26/05/2022 09:30:58	VINICIUS DE MORAES CUNHA	-	

Item: 55
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80 r22.5, Índice de carga: 152/148 (3550 / 3150 kg), possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 24 PARA ME/EPP EM ATE 25%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.524,6800
Situação: Cancelado no julgamento
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,049,0000 , com valor negociado a R\$ 998,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	17/05/2022 15:00:00	-	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Por não haver proposta válida dentro do valor máximo estimado.
Homologado	26/05/2022 09:31:00	VINICIUS DE MORAES CUNHA	-	

Item: 56
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 9.00 r-20, 14 lonas, Índice de carga: 140 / 137 (2500 / 2300 kg), possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 34 PARA ME/EPP EM ATE 25%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.964,7700
Situação: Homologado
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,049,0000 , com valor negociado a R\$ 998,0000 e a quantidade de 18 Unidade .



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2022**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. 109, de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.534.147-95, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 64453.009288/2021-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

02.871.109/0001-20 – MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Rua Ismael da Rocha, 24 – Ramos – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.031-050 Fones: (21) 3882-1001 – E-mail: comercial@marketlube.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
02	Querosene, Diluente (Querosene).	Lata 900 MI	147	R\$ 15,95	R\$ 2.344,65
03	Sistema De Limpeza / Manutencao De	Galão	07	R\$	R\$ 3.154,20

	Material Belico Portatil, Óleo Neutro Para Limpeza De Armamento Onla	20l		450,60	
45	Graxa aplicação múltipla -gam (nlgi 1 base sabão de cálcio e óleo mineral naftênico contendo grafite)	Balde com 20kg	10	R\$ 429,66	R\$ 4.296,00
46	Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral.	Kg	600	R\$ 18,30	R\$ 10.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.775,45 (vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

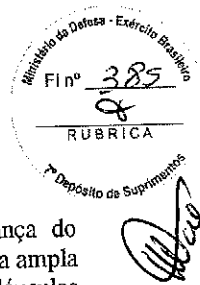
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

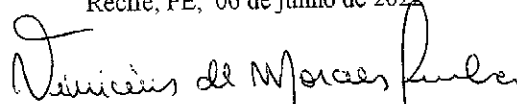
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 06 de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de despesas do 7º D Sup


ARLINDO BRUM FERREIRA DA SILVA
Representante da Empresa MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE
ARLINDO BRUM FERREIRA DA SILVA
CPF 36981389720 DATA 07/06/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seapp.gov.br/assinatura-digital> 

Representante da Empresa MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2022**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. 109, de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.534.147-95, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 64453.009288/2021-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center">08.403.769/0001-62 – AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Av. Edouard Six, 540 – Jardim Paraiba - Jacareí/SP – CEP: 12.327-905 Fones: (12) 99145-3663 – E-mail: luis.anselmo@aeroquality.com.br</p>					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	graxa, graxa Aplicação Múltipla – Gam (Nlgi 2 Base Sabão Lítio)	Balde 20 Kg	22	R\$ 515,00	R\$ 11.330,00
<p align="center">VALOR TOTAL: R\$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais)</p>					



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

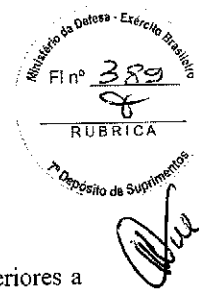
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

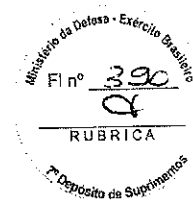


6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

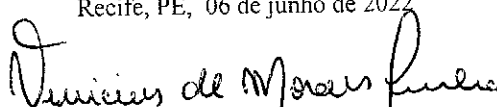
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 06 de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de despesas do 7º D Sup

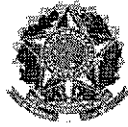
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:08403769000162
Assinado de forma digital por AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:08403769000162
Dados: 2022.06.07 10:45:15 -03'00'

LUIS MENDES ANSELMO

Representante da Empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA
 LEITE 35562493837
 DN: c, BR, O=ICP-Brasil, OU=preencial,
 CN=35562493837, OU=Secretaria de
 Defesa Federal do Brasil - RFB,
 OU=ARINEDCOMEX, OU=RFB e-CPF A1,
 CN=FELIPE DA SILVA LEITE 35562493837
 Reason: Erro ao gerar o documento
 Localizado sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.06.08 08:52:30-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
 DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 03/2022

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. 109, de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.534.147-95, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 64453.009288/2021-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

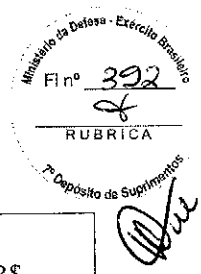
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

10.158.356/0001-01 – CPX DISTRIBUIDORA S/A Rodovia Antônio Heil, 800 – Km 01 – Sala 02 – Itaipava - Itajai/SC – CEP: 88.316-001 Fones: (47) 3046-2550 – Ramal 9418/9412 E-mail: licitacao@cantustore.com.br / felipe.leite@cantustore.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
08	Pneu de veículo automotivo, Pneu 10.00r 20 146/1431k. possuir certificação inmetro.	Unidade	47	R\$ 2.089,00	R\$ 98.183,00



19	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 275/80, r22.5. índice de carga: 149/146M. possuir certificação inmetro.	Unidade	45	R\$ 2.355,00	R\$ 105.975,00
24	Pneu de veículo automotivo, Pneu novo 295/80, r-22,5. Índice de carga: 152 / 148 (3550 / 3150 Kg). possuir certificação inmetro.	Unidade	60	R\$ 1.947,00	R\$ 116.820,00
VALOR TOTAL: R\$ 320.978,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e oito reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:35562493837
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presenciat, OU=3402819000173, OU=Sociedade de Recrutamento do Brasil - RFS, *OU=ABINECOCOMEX, OU=RF8 e CPF A1, *CN=FELIPE DA SILVA LEITE:35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: 06/05/2016, 08:52:48-0300
Fórm: PDF Reader Versão: 11.0.0

FELIPE DA SILVA LEITE
35562493837

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla



defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA
LEITE 35562493837
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=pre-sencial,
OU=02402818000173, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB,
OU=ARRAF/COMEX, OU=RFB e-CPF A1,
CN=FELIPE DA SILVA LEITE 35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.08 08:53:04-03:00
Formato: PDF Reader Versão: 11.0.0

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

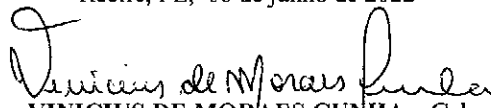
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 06 de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de despesas do 7º D Sup

FELIPE DA SILVA LEITE
Representante da Empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

**FELIPE DA
SILVA LEITE**
35562493837

Assinado digitalmente por FELIPE DA SILVA LEITE:
35562493837
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=03402819000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB
e-CPF/A1/CN=FELIPE DA SILVA LEITE:35562493837
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.06 09:53:20-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2022**

O 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal nº 439, Cabanga, na cidade de Recife-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Cel VINICIUS DE MORAES CUNHA – Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549 de 5 de junho de 2020, publicada no D.O.U. 109, de 9 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.534.147-95, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 64453.009288/2021-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para manutenção de viaturas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

13.545.473/0001-16 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 – Pinheirinho - Curitiba/PR – CEP: 81.150-060 Fones: (41) 3076-7209 / 7210 / 7211 - E-mail: lukauto@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
07	Pneu de veículo automotivo pneu veículo 235/85 r16 radial, índice de carga: 120/116 tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro.	Unidade	68	R\$ 908,15	R\$ 61.754,20

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:074
12785966

Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2022.06.07 16:48:26 -03'00'

[Assinatura]

09	Pneu de veículo automotivo, Pneu 215/75 r17.5 (uso em micro-ônibus), liso 12 lonas, índice de carga: 135/133J radial, novo. possuir certificação inmetro.	Unidade	57	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00
11	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r 16, sem câmaras 8 lonas, índice de carga: 111T. possuir certificação inmetro.	Unidade	55	R\$ 998,00	R\$ 54.890,00
16	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 175/70, r 13. índice de carga: 82 (475 kg) possuir certificação inmetro.	Unidade	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
21	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/70, r-15. Índice de carga: 106 (950 kg) possuir certificação inmetro.	Unidade	22	R\$ 747,00	R\$ 16.434,00
22	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 185/65, r-14. Índice de carga: 86 (530 kg) possuir certificação inmetro.	Unidade	18	R\$ 477,00	R\$ 8.586,00
30	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 90/90 r-21. Índice de carga: 54 possuir certificação inmetro.	Unidade	11	R\$ 243,50	R\$ 2.678,50
33	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 195/70 r-15, índice de carga: 104 (900 Kg) construção radial não reconicionado, tipo sem câmara, material talão arame aço. Selo do inmetro.	Unidade	11	R\$ 634,80	R\$ 6.982,80
40	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 7.50 r 16, índice de carga: 122 (1500 Kg). sem câmara(militar), 14 lonas 122/118 g. possuir certificação inmetro.	Unidade	11	R\$ 1.175,98	R\$ 12.924,78
41	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 205/75 r-14, índice de carga: 98 (750 kg)sem câmara (militar). possuir certificação inmetro.	Unidade	11	R\$ 879,93	R\$ 9.679,23
42	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro.	Unidade	1418	R\$ 139,00	R\$ 197.102,00
43	Câmara de ar 900r20. possuir certificação inmetro.	Unidade	26	R\$ 143,26	R\$ 3.724,76
51	Pneu de veículo automotivo, Pneu veículo 235/85, r16 radial. índice de carga: 120/116. tipo sem câmara devendo possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 07 PARA	Unidade	22	R\$ 908,15	R\$ 19.979,30



ME/EPP EM ATÉ 25%					
53	Pneu de veículo automotivo, Pneu 265/70 r16, sem câmaras 8 lonas, Índice de carga: 111T. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 11 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	Unidade	18	R\$ 998,00	R\$ 17.964,00
57	Câmara de ar 1000r20. possuir certificação inmetro. COTA RESERVADA DO ITEM 42 PARA ME/EPP EM ATÉ 25%	Unidade	472	R\$ 139,00	R\$ 65.608,00
VALOR TOTAL: R\$ 538.727,57 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

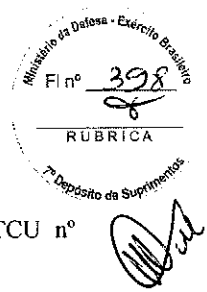
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura entre as partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

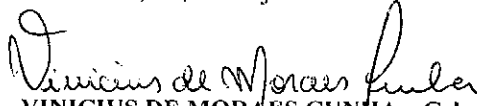
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 06 de junho de 2022


VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de despesas do 7º D Sup

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE

MUNIZ DO AMARAL:07412785966

Dados: 2022.06.07 16:49:09 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Representante da Empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao sétimo dia do mês de junho de 2022, procedemos ao encerramento deste 2º Volume, do Processo Administrativo nº 64453.009288/2021-75, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 – 7º D Sup, contendo 400 (quatrocentas) folhas, abrindo-se em seguida o 3º volume.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup